



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0504008/2021
Fisc. 3481
Rub. *[Handwritten Signature]*

Processo Administrativo nº 0504008/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2021
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Buriticupu/MA, conforme propostas nº 120036.458000/1190-01 e nº 12036.458000/1200-08 do Ministério da Saúde.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

**EQUIMED EQUIPAMENTOS
MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 38.408.899/0001-59**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

BURITICUPI-MA
Proc. 0504008/2021
Fisc. 3482
Rub. Jy

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/07/2021 11:49:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **38.408.899/0001-59**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

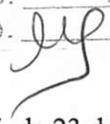
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

BURITICUPUNA
Proc. 0504008/2021
Fisc. 3483
Rub. 

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 38408899000159

CONSULTAR
LIMPAR

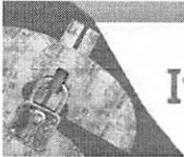
Data da consulta: 20/07/2021 09:14:39

Data da última atualização: 19/07/2021 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



BURITICUPUNA
Proc. 05046008/2021
Fisc. 3484
Rub. 



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/07/2021 às 11:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 38.408.899/0001-59.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60F6.E406.AF6A.C966 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

BURITICUPUNA
Proc. 0504008/2021
Fisc. 3486
Rub. *[Handwritten Signature]*



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**

CPF/CNPJ: **38.408.899/0001-59**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:56:46 do dia 20/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio

<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: IFOU200721115646

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 03941089900

LIMPAR

Data da consulta: 20/07/2021 09:14:39

Data da última atualização: 19/07/2021 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

BURITIQUELA
Proc. 0504008/2021
Fisc. 1487
Rub. 104

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

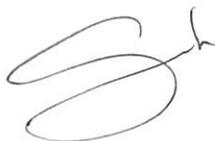
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/07/2021 às 14:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 039.410.899-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60F7.0A3B.1880.2747 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



BURITICURU MA
Proc. 0504008/2021
Fisc. 5489
Rub. 



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR**

CPF/CNPJ: **039.410.899-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:39:52 do dia 20/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: V3CQ200721143952

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





BURITICUPU-MA
Proc. 0504008/2021
Fisc. 3490
Rub. *[assinatura]*

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.408.899/0001-59
Razão Social: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/02/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/09/2021
FGTS	Validade:	14/08/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/11/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/06/2021
Receita Municipal	Validade:	06/07/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 24/05/2021 11:54

CPF: 039.410.899-00 Nome: SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR

Ass: _____



BURITICURU-MA
Proc. 050 400812021
Fisc. 3493
Rub. *[assinatura]*

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 38.408.899/0001-59
Razão Social: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Atividade Econômica Principal:

4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

Endereço:

RUA GRACA ARANHA, 875 - BRCAO 1 SALA E - VARGEM GRANDE - Pinhais / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 24/05/2021 11:53

1 de 1



BURITICUPU-MA
Proc. 0504008/2021
Fisc. 3492
Rub. *[assinatura]*

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR**

CPF: **039.410.899-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR**, CPF 039.410.899-00, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 07h30min41 do dia 30/04/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: WLRW.Q8WC.GAWX.I81L

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO**

Requerente: **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: **38.408.899/0001-59**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 38.408.899/0001-59, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 07h31min29 do dia 30/04/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 22V9.IF4D.7TSF.CE45

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	NSR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.		
CNPJ	50.885.268/0001-26	Autorização	8.01.125-5
Produto	BOMBA VACUO ASPIRADOR NEVONI		

Modelo Produto Médico

1001 PO; 1001 VF-PE; 14014POC; 2002 PO; 3003PO; 5005; 17017; 17017 POS

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Bomba de Vacuo
Registro	80112550003
Processo	25351.027740/2003-95
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: NSR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

*Sr**Mup*~~*[Handwritten mark]*~~

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	NSR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.		
CNPJ	50.885.268/0001-26	Autorização	8.01.125-5
Produto	BOMBA VACUO ASPIRADOR NEVONI		

Modelo Produto Médico

1001 PO; 1001 VF-PE; 14014POC; 2002 PO; 3003PO; 5005; 17017; 17017 POS

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Bomba de Vacuo
Registro	80112550003
Processo	25351.027740/2003-95
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: NSR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Exportar para Excel](#) [Exportar para PDF](#) [Voltar](#)



BURITICUPU-MA
 Proc. 0504008/2021
 Fisc. 1498
 Rub. *[Handwritten Signature]*

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		
CNPJ	07.626.776/0001-60	Autorização	8.09.011-1
Produto	MONITOR DO PACIENTE		

Modelo Produto Médico

MONITOR DO PACIENTE K10

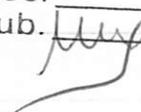
MONITOR DO PACIENTE K12

MONITOR DO PACIENTE K15

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Monitor de Sinais Vitais
Registro	80901110026
Processo	25351.266296/2020-22
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: SHENZHEN CREATIVE INDUSTRY CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	16/04/2022
<input type="button" value="Exportar para Excel"/> <input type="button" value="Exportar para PDF"/> <input type="button" value="Voltar"/>	

*[Handwritten Signature]**[Handwritten Signature]**[Handwritten Signature]*

BURITICUPU-MA
Proc. 0504008/2021
Fisc. 3499
Rub. 

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	MIKATOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVICOS DE APARELHOS MEDICOS LTDA-EPP		
CNPJ	05.030.501/0001-34	Autorização	8.02.189-3
Produto	OTOSCOPIO		

Modelo Produto Médico

Mini-Otoscopia Mikatos

Mini-Otoscopia Missouri com 4 Especulos

Otoscopia Kole com 5 Especulos

Otoscopia Missouri com 5 Especulos

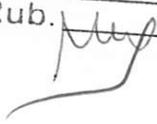
Otoscopia Missouri TK com 5 Especulos

Mini-Otoscopia Kole com 4 Especulos

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Otoscopia
Registro	80218930006
Processo	25351.201747/2005-47
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: MIKATOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVICOS DE APARELHOS MEDICOS LTDA-EPP - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

BURITICUPU-MA
Proc. 05041008/2021
Fisc. 1600
Rub. 



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA		
CNPJ	06.105.362/0001-23	Autorização	8.02.753-1
Produto	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PREMIUM		

Modelo Produto Médico

BR-20D

H200 MESA/PAREDE

H200 RODIZIO

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Esfigmomanometro
Registro	80275310022
Processo	25351.316086/2009-75
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: WENZHOU KANGJU MEDICAL INSTRUMENTS CO. LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel
Exportar para PDF
Voltar





BURITICUPU-MA
 Proc. 0504008/2021
 Fisc. 1502
 Rub. [assinatura]

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		
CNPJ	07.626.776/0001-60	Autorização	8.09.011-1
Produto	ESTETOSCÓPIO KINDCARE		

Modelo Produto Médico

KT 140 A ESTETOSCÓPIO ELITE II CARDIOLÓGICO KT 140 B ESTETOSCÓPIO ELITE II CARDIOLÓGICO KT 140 C ESTETOSCÓPIO ELITE II CARDIOLÓGICO KT 101 C ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO KT 101 C 1 ESTETOSCÓPIO DUPLO PEDIÁTRICO KT 102 A ESTETOSCÓPIO RAPPAPORT KT 102 B 2 ESTETOSCÓPIO RAPPAPORT KT 102 B 3 ESTETOSCÓPIO RAPPAPORT KT 104 A ESTETOSCÓPIO ELITE III KT 104 B ESTETOSCÓPIO ELITE I KT 104 C ESTETOSCÓPIO ELITE I KT 106 ESTETOSCÓPIO DUPLO NEONATAL KT 106 A ESTETOSCÓPIO AÇO INOX DUPLO NEONATAL KT 107 ESTETOSCÓPIO AÇO INOX DUPLO ADULTO KT 108 ESTETOSCÓPIO AÇO INOX DUPLO PEDIÁTRICO KT 118 ESTETOSCÓPIO MASTER CARDIOLÓGICO KT 119 ESTETOSCÓPIO AÇO INOX CLASS III CARDIOLÓGICO DUPLO KT 120 ESTETOSCÓPIO AÇO INOX DUPLO ADULTO CLASS II KT 203 ESTETOSCÓPIO DUPLO PARA ENSINO

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Estetoscopio
Registro	80901110021
Processo	25351.725942/2019-63
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: WENZHOU DONGFANG MEDICAL INSTRUMENTS CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

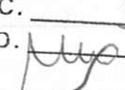
Exportar para Excel
Exportar para PDF
Voltar

BURITICUPU-MA
Proc. 0504008/2021
Fisc. 1503
Rub. [Handwritten]

SL

[Handwritten signature]

~~*[Handwritten signature]*~~

BURITICUPU-MA
Proc. 0504008/2021
Fisc. 1504
Rub. 

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		
CNPJ	07.626.776/0001-60	Autorização	8.09.011-1
Produto	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL E MESA		

Modelo Produto Médico

SP-20

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Oxímetro de Pulso
Registro	80901119001
Processo	25351.074061/2020-14
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: SHENZHEN CREATIVE INDUSTRY CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	MEDSTAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI		
CNPJ	03.580.620/0001-35	Autorização	8.00.473-0
Produto	MONITOR FETAL E MATERNAL		

Modelo Produto Médico

STAR5000

STAR5000C

STAR5000D

STAR5000E

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de Uso 18525.pdf	1597647/21-7 - 26/04/2021 - 05:13

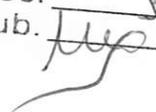
Nome Técnico	Monitor de Sinais Vitais
Registro	80047300545
Processo	25351.161103/2015-44
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: Shenzhen Comen Medical Instruments Co., Ltd. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	27/04/2025

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



BURITICUPU-MA
Proc. 0504008/2021
Fisc. 506
Rub. 



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	MIKATOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE APARELHOS MEDICOS LTDA-EPP		
CNPJ	05.030.501/0001-34	Autorização	8.02.189-3
Produto	LARINGOSCOPIO		

FIBRA ÓTICA

Modelo Produto Médico

Laringoscópio Fibra Ótica Kole com Lâminas Curvas e Retas – Aço Inox

Laringoscópio Fibra Ótica Kole Infantil com Lâminas Retas – Aço Inox

Laringoscópio Fibra Ótica Missouri com Lâminas Curvas e Retas – Aço Inox

Laringoscópio Fibra Ótica Missouri Infantil com Lâminas Retas – Aço Inox

« 1 »

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
-----------------	----------	-------------------------------------

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico	Laringoscópio
Registro	80218930005
Processo	25351.201293/2005-12
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: MIKATOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE APARELHOS MEDICOS LTDA-EPP - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

BURITICUPU-MA
Proc. 0504008/2021
Fisc. 1508
Rub. [Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		
CNPJ	07.626.776/0001-60	Autorização	8.09.011-1
Produto	Doppler Fetal		

Modelo Produto Médico

JPD-100B

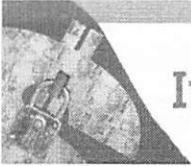
JPD-100E

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Monitor Fetal
Registro	80901110024
Processo	25351.012527/2020-80
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: ShenZhen Jumper Medical Equipment Co.,Ltd. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Exportar para Excel](#) [Exportar para PDF](#) [Voltar](#)





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/04/2021 às 22:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 38.408.899/0001-59.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 608B.5AF2.971F.E522 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



BURITICUPU-MA
Proc. 0504008/2021
Fisc. 1511
Rub. *W*

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e...

<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ccis/paginacaoSimplest...>

FILTROS APLICADOS:

Nome: Equimed Equipamentos Medicos Hospitalares Ltda

LIMPAR

Data da consulta: 29/04/2021 22:17:04

[Clique aqui para efetuar a consulta](#)

Data da última atualização: 29/04/2021 08:00:13

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

FILTROS APLICADOS:

Nome: Equimed Equipamentos Medicos Hospitalares Ltda

LIMPAR

Data da consulta: 29/04/2021 22:17:04

[Clique aqui para efetuar a consulta](#)

Data da última atualização: 29/04/2021 08:00:13

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



BURITICUPU-MA
Proc. 05040082021
Fisc. 1513
Rub. *[Handwritten Signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 8.061.540-0
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
[Handwritten Signature]
CARTERA DE IDENTIDADE

8561701574


17.480.317-8

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL: 8.061.540-0
DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/12/2017
NOME: SÉRGIO EDELBERTO VALÉRIO JÚNIOR
FILIAÇÃO: SÉRGIO EDELBERTO VALÉRIO
ILDETE DE FÁTIMA DOURADO VALÉRIO
NATURALIDADE: ALTÔNIA/PR
DATA DE NASCIMENTO: 04/09/1983
DOC. ORIGEM: COMARCA=R.M. MARINGÁ/PR, DA SEDE
C CAS=5964, LIVRO=198, FOLHA=90
CPF: 039.410.899-00
CURTUBA/PR
ASSINATURA DO DIRETOR
BANERES VIANEZA DA COSTA MICHELETO
MIGUELBO PLASTICAR
LEI Nº 7.116 DE 29/06/03

17.480.317-8



CARTÓRIO

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.nol.br/documento/153321802212307653167-1>
Autenticação Digital Código: 153321802212307653167-1
Data: 18/02/2021 18:12:13
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE48594-ICFS:



CN: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5104 - cartorio@azevedobastos.nol.br
<https://azevedobastos.nol.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

BURITICUPU-MA
Proc. 0504008/2021
Fisc. 1514
Rub. *[assinatura]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/02/2021 07:35:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

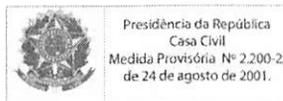
¹Código de Autenticação Digital: 153321802212307653167-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b887ed98bc8c6168d7cc437724f318109b440d47f7bbcd4670ce3a9acc16874b3a423aa7f5b27676aa5d12170530fa76f3259448026472bf01c91b755d70608dc



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**
CNPJ 38.408.899/0001-59
NIRE 41209506419

BURITICUPU-MA
Proc. 0504008/2021
Fisc. 1559
Rub. *[assinatura]*

SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 04/09/1983, RG 8.061.540-0 SESP-PR, inscrito no CPF 039.410.899-00, residente e domiciliado à Rua Santa Madalena Sofia Barat, 647, apto 01, Bairro Alto, CEP 82820-490, Curitiba-PR.

Único sócio da Sociedade Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, com sede e domicílio na Rua Graça Aranha, 875, barracão 1, sala E, Vargem Grande, Pinhais-PR, CEP 83321-020, inscrita no CNPJ 38.408.899/0001-59, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41209506419 em 10/09/2020, resolve alterar o ato constitutivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO SOCIAL: A empresa passa a ter o seguinte objeto social: **Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos e Comércio varejista de móveis.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RAZÃO SOCIAL: A razão social da sociedade passa a ser: **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolve por este instrumento de trabalho, o sócio consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO CONSOLIDADO
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ 38.408.899/0001-59
NIRE 41209506419

SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 04/09/1983, RG 8.061.540-0 SESP-PR, inscrito no CPF

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021 18:40:45 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153321802215281397861>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 153321802215281397861-1
Data: 18/02/2021 18:12:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE48585-JH6F;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[assinatura]
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**
CNPJ 38.408.899/0001-59
NIRE 41209506419

BURITICUPU-MA
Proc. 0504008/2021
Fisc. 1516
Rub. *[assinatura]*

039.410.899-00, residente e domiciliado à Rua Santa Madalena Sofia Barat, 647, apto 01, Bairro Alto, CEP 82820-490, Curitiba-PR.

Único sócio da Sociedade Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, com sede e domicílio na Rua Graça Aranha, 875, barracão 1, sala E, Vargem Grande, Pinhais-PR, CEP 83321-020, inscrita no CNPJ 38.408.899/0001-59, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41209506419 em 10/09/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** e tem sede e domicílio Rua Graça Aranha, 875, barracão 1, sala E, Vargem Grande, Pinhais-PR, CEP 83321-020.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A empresa tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos e Comércio varejista de móveis.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 10/09/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153321802215281397861>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 153321802215281397861-2
Data: 18/02/2021 18:12:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE48586-200H;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[assinatura]
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**

CNPJ 38.408.899/0001-59
NIRE 41209506419

BURITICUPU-MA
Proc. 05040081202
Fisc. 157
Rub. *[assinatura]*

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As cotas são indivisíveis em relação a sociedade, mas poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente a terceiros, por interesse do sócio único.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: O sócio fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá distribuir os resultados mensalmente a sócia a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente ou não às quotas de capital se houver e se for de interesse do titular. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito o único sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153321802215281397861>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 153321802215281397861-3
Data: 18/02/2021 18:12:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE48587-BHK6;



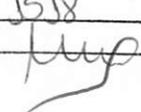
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[assinatura]
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021 18:40:45 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**
CNPJ 38.408.899/0001-59
NIRE 41209506419

BURITICUPU-MA
Proc. 05024008/2021
Fisc. 1518
Rub. 

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA: Declara, para os fins, conforme a Lei Complementar 123/2006, que se enquadra na condição de micro empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim, justo e contratado, data, lavra e assina o presente instrumento em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 17 de Setembro de 2020.

SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153321802215281397861>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 153321802215281397861-4
Data: 18/02/2021 18:12:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE48588-8J9R;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021 18:40:45 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



BURITICUPU-MA
 Proc. 0504008/2021
 Fisc. 3539
 Rub. *[Handwritten Signature]*

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03941089900	SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2020 09:13 SOB Nº 20206034008.
 PROTOCOLO: 206034008 DE 15/10/2020.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005024331. CNPJ DA SEDE: 38408899000159.
 NIRE: 41209506419. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/10/2020.
 EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153321802215281397861>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 153321802215281397861-5
 Data: 18/02/2021 18:12:09
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALE48589-Q8IN;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten Signature]
 Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



BURITICUPU-MA
Proc. 0504008/2021
Fisc. 520
Rub. *[assinatura]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/02/2021 07:32:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 153321802215281397861-1 a 153321802215281397861-5

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b887ed98bc8c6168d7cc437724f31810988d06d849cb255f345adc8bd5c09a6ef8615b8055d8e8a3920779168e7346aae3259448026472bf01c91b755d70608dc



[assinatura]



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[assinatura]

[assinatura]



RECEITA ESTADUAL

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90860969-75	38.408.899/0001-59	09/2020

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA GRACA ARANHA, 875 - VARGEM GRANDE - CEP 83321-020 FONE: (41) 9890-2440
Município de Instalação	PINHAIS - PR, DESDE 09/2020 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - ULTIMO DIA UTIL DO MES + 3, DESDE 03/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	2660-4/00 - FABRICACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO
	3250-7/05 - FABRICACAO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA
	4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
	4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	039.410.899-00	SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 30/05/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.408.899/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2020
NOME EMPRESARIAL EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GRACA ARANHA	NÚMERO 875	COMPLEMENTO BRCAO 1 SALA E
CEP 83.321-020	BAIRRO/DISTRITO VARGEM GRANDE	MUNICÍPIO PINHAIS
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO EQUIMED@UOL.COM.BR	TELEFONE (41) 3667-9820
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/04/2021** às **07:27:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

BURITICUPU-MA
Proc. 0504008/2021
Fisc. 523
Rub. [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 38.408.899/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:38:54 do dia 04/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2021.

Código de controle da certidão: **ABEC.575A.3E1C.FF0C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 38.408.899/0001-59
Razão Social: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARE
Endereço: R GRACA ARANHA 875 / VARGEM GRANDE / PINHAIS / PR / 83321-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2021 a 14/08/2021

Certificação Número: 2021041701102380310913

Informação obtida em 17/05/2021 08:21:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.408.899/0001-59

Certidão n°: 4937318/2021

Expedição: 04/02/2021, às 17:01:01

Validade: 02/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 38.408.899/0001-59, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

BURITICUPU-MA
Proc. 0504008/2021
Fisc. 3524
Rub.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023434516-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **38.408.899/0001-59**
Nome: **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

BURITICUPU-MA
Proc. 0504008/2021
Fisc. 528
Rub. *[Handwritten]*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 18438/2021

[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

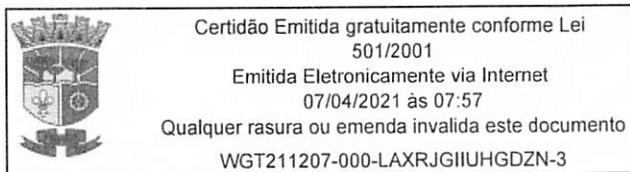
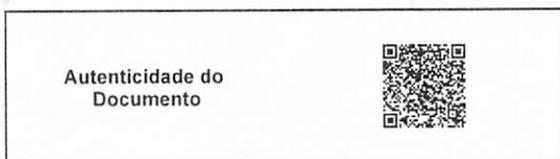
Nome/Razão: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	
CPF/CNPJ: 38.408.899/0001-59	
Endereço: RUA GRACA ARANHA, 875	
Complemento: BRCAO 1 SALA E	CEP: 83.321-020
Bairro: VARGEM GRANDE	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA			Protocolo: PRC2106804299	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 41209506419	CNPJ 38.408.899/0001-59	Data de Ato Constitutivo 10/09/2020	Início de Atividade 10/09/2020	
Endereço Completo Rua GRACA ARANHA, N° 875, VARGEM GRANDE - Pinhais/PR - CEP 83321-020				
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS.				
Capital Social R\$ 1.000,00 (mil reais) Capital Integralizado R\$ 1.000,00 (mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio				
Nome SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR	CPF/CNPJ 039.410.899-00	Participação no capital R\$ 1.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador				
Nome SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR	CPF 039.410.899-00	Término do mandato		
Último Arquivamento			Situação	
Data 20/10/2020	Número 20206034008	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/05/2021, às 14:46:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OPDUDH15.



PRC2106804299

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

BURITICUPU-MA
Proc. 050 4008/2021
Fisc. 1530
Rub. *Myp*



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

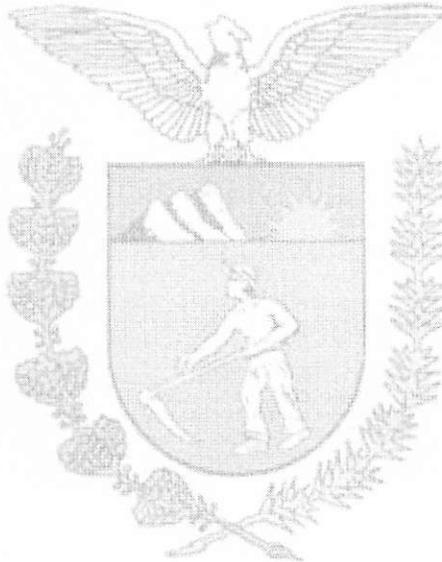
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PRC2106804320	
NIRE 41209506419 CNPJ 38.408.899/0001-59		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo GRACA ARANHA, Nº 875, xxxxx, VARGEM GRANDE - Pinhais/PR - CEP 83321-020			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20206034008	20/10/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20206034008	20/10/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
090	20204845548	10/09/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	41209506419	10/09/2020	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/05/2021, às 14:47:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 9CERXJ1C.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



SL

Myp

[Signature]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

BURITICUPU-MA
Proc. 0504008/2021
Fisc. 533
Rub. *[Handwritten]*



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		Protocolo: PRC2106804345	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 41209506419	CNPJ: 38408899000159	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 20/10/2020
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20206034008	20/10/2020	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 21/05/2021, às 14:48:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AHIHOPRP.



PRC2106804345

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

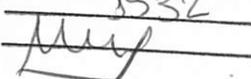
[Handwritten signature]

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS

Rua 22 de Abril, 199 - Pinhais - PR
CEP 83323-240 - Fone (41) 3667-6977
E-mail: distribuidor@distribuidorpinhais.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Denise Miguel Zattar - Oficial Titular

BURITICUPU-MA
Proc. 0504008/2021
Fisc. 1532
Rub. 

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

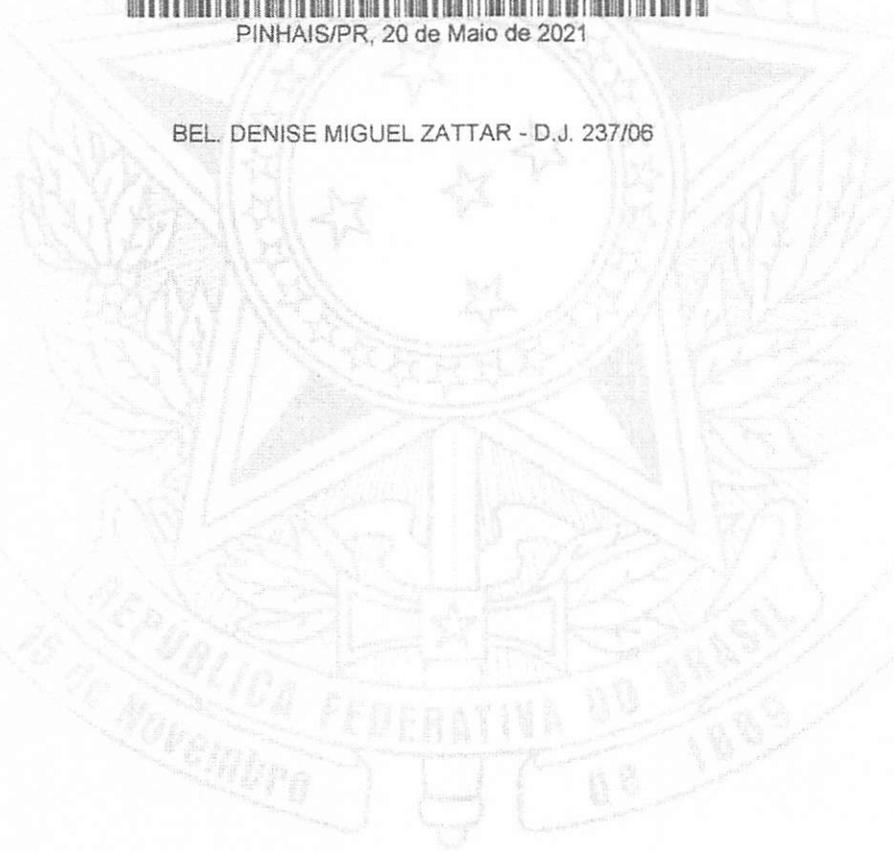
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

no período compreendido desde 10/07/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PINHAIS/PR, 20 de Maio de 2021

BEL. DENISE MIGUEL ZATTAR - D.J. 237/06



Digitally signed by DENISE
MIGUEL ZATTAR:02483678971
Date: 2021.05.21 15:26:10
GMT-03:00

OFÍCIO DISTRIBUIDOR DE PINHAIS
Denise Miguel Zattar
Oficial Titular

Custas = R\$ 33,66

Página 0001/0001

Resolução 213/2016 - competência para processar e julgar passa a ser do Foro Central de Curitiba/PR.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153322405210187896696>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 153322405210187896696-1
Data: 24/05/2021 12:00:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN46633-4PX6;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 24 de maio de 2021 12:15:41 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS

Rua 22 de Abril, 199 - Pinhais - PR
CEP 83323-240 - Fone (41) 3667-6977
E-mail: distribuidor@distribuidorpinhais.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Denise Miguel Zattar - Oficial Titular

BURITICUPU-MA
Proc. 0504008/2021
Fisc. 533
Rub. Muz

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PREVIA DE TITULOS DE CREDITO E DOCUMENTOS DE DIVIDA ENCAMINHADOS AO TABELIONATO DE PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei, nos termos do art. 27 da Lei Federal nº 9492/1997, NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

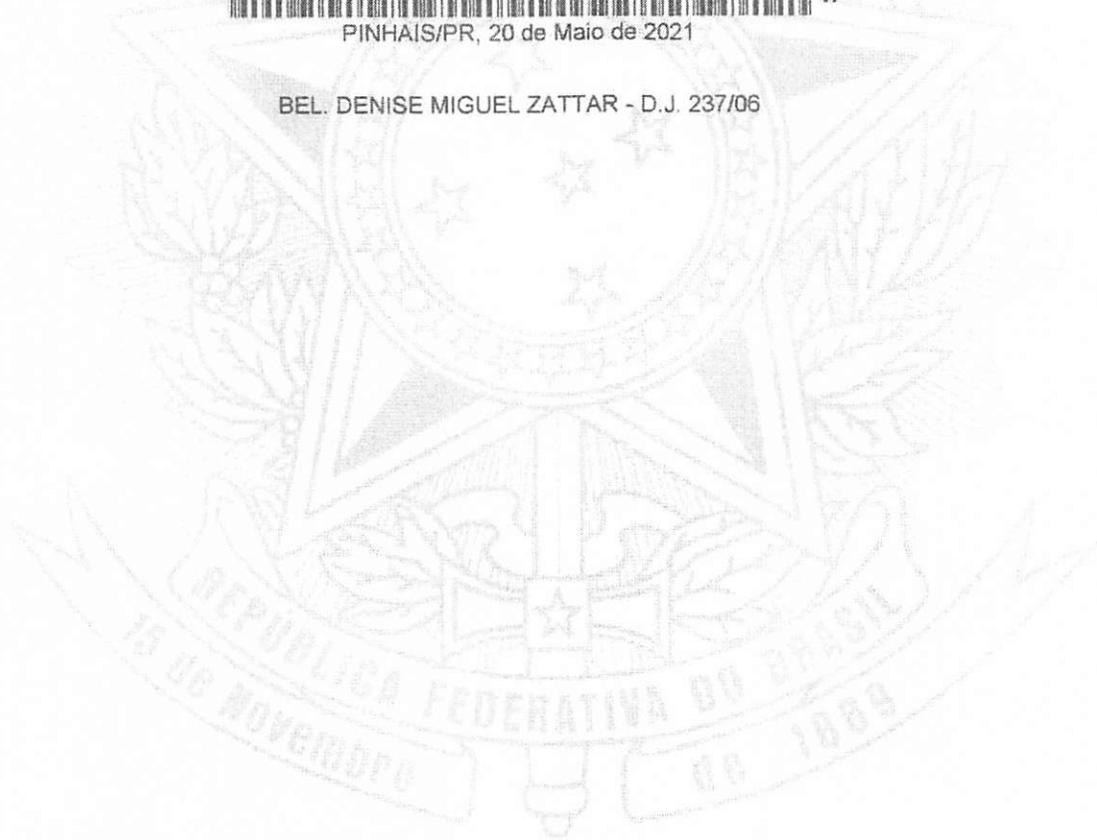
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 38.408.899/0001-59, no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecedem.



PINHAIS/PR, 20 de Maio de 2021

BEL. DENISE MIGUEL ZATTAR - D.J. 237/06



Digitally signed by DENISE
MIGUEL ZATTAR:02483678971
Date: 2021.05.21 15:26:21
GMT-03:00

OFÍCIO DISTRIBUIDOR DE PINHAIS
Denise Miguel Zattar
Oficial Titular

Custas = R\$ 33,66
Página 0001/0001

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153322405210187896696>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 153322405210187896696-2
Data: 24/05/2021 12:00:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN46634-TBG9;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 24 de maio de 2021 12:15:41 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

BURITICUPU-MA
Proc. 0504008/2021
Fisc. 539
Rub. *[assinatura]*

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41209506419	CNPJ 38.408.899/0001-59
NOME EMPRESARIAL EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/03/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F1.E4.10.33.2C.61.FD.7D.9A.40.B8.67.F9.18.67.31.8B.23.4E.E2	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	07909388985	RENAN GOMES DE OLIVEIRA:07909388985	766910351238430617 4	09/03/2021 a 09/03/2022	Não
Diretor	03941089900	SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR:03941089900	738605665435298119 7	02/09/2020 a 02/09/2021	Sim
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	38408899000159	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA:38408899000159	151357796148157924 955538257125668645 017	04/12/2020 a 04/12/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

F1.E4.10.33.2C.61.FD.7D.9A.40.B8.67.
F9.18.67.31.8B.23.4E.E2-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/05/2021 às 16:13:21

3B.DC.A3.AE.2D.B2.5E.53
BC.00.9B.55.42.D9.EA.66

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153321405214806637187>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 153321405214806637187-1
Data: 14/05/2021 11:57:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALM06406-A9BE;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 14 de maio de 2021 12:01:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/03/2021 CNPJ: 38.408.899/0001-59
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
NIRE: 41209506419
CNPJ: 38.408.899/0001-59
Número de Ordem: 2
Natureza do Livro: Livro Diário Geral
Município: Pinhais
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 10/09/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
Data de encerramento do exercício social: 31/03/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 1630

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Natureza do Livro: Livro Diário Geral
Número de ordem: 2
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 1630
Data de início: 01/01/2021
Data de término: 31/03/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F1.E4.10.33.2C.61.FD.7D.9A.40.B8.67.F9.18.67.31.8B.23.4E.E2-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153321405214806637187>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 153321405214806637187-2
Data: 14/05/2021 11:57:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALM06407-BIHO;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 14 de maio de 2021 12:01:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/03/2021 CNPJ: 38.408.899/0001-59
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.000,00	R\$ 138.721,65
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.000,00	R\$ 127.088,05
DISPONÍVEL		R\$ 1.000,00	R\$ 51.221,73
CAIXA		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Caixa Geral		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 50.221,73
Banco do Brasil		R\$ 0,00	R\$ 17.315,25
Caixa Econômica Federal		R\$ 0,00	R\$ 32.906,48
CONTAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 7.593,94
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 7.593,94
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 7.593,94
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 68.272,38
ESTOQUES PARA REVENDA		R\$ 0,00	R\$ 68.272,38
ESTOQUE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 68.272,38
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 11.633,60
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 11.633,60
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 11.633,60
Computadores e Periféricos		R\$ 0,00	R\$ 11.633,60
PASSIVO		R\$ 1.000,00	R\$ 138.721,65
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 18.036,22
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 12.051,43
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 9.372,83
FORNECEDORES DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 9.372,83
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 2.678,60
FGTS a recolher		R\$ 0,00	R\$ 952,00
INSS a recolher		R\$ 0,00	R\$ 1.726,60
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 5.984,79
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC		R\$ 0,00	R\$ 5.984,79
Irrf a recolher		R\$ 0,00	R\$ 2.390,87
Simplex a recolher		R\$ 0,00	R\$ 3.593,92
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.000,00	R\$ 120.685,43
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000,00	R\$ 102.018,36
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000,00	R\$ 102.018,36
SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
AFAC - SERGIO EDELBERTO		R\$ 0,00	R\$ 101.018,36
Resultado do Período em Curso		R\$ 0,00	R\$ 18.667,07
Resultado do Período	<i>SL</i>	R\$ 0,00	R\$ 18.667,07
Lucro Líquido do Período	<i>SL</i>	R\$ 0,00	R\$ 18.667,07

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMÓTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 14 de maio de 2021 12:01:32 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/153321405214806637187>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 153321405214806637187-3
 Data: 14/05/2021 11:57:36
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALM06408-DEUC;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/03/2021 CNPJ: 38.408.899/0001-59
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 89.847,90
RECEITA COM VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 89.847,90
Receita Venda de Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ 89.847,90
(-) IMPOSTOS INCIDENTES		R\$ (0,00)	R\$ (3.593,92)
(-) IMPOSTOS INCID. S/SERVICOS		R\$ (0,00)	R\$ (3.593,92)
(-) Simples		R\$ (0,00)	R\$ (3.593,92)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (2.250,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS PJ		R\$ (0,00)	R\$ (2.250,00)
(-) Honorários Contábeis		R\$ (0,00)	R\$ (2.250,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (63.305,80)
(-) PROVENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (58.891,92)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (0,00)	R\$ (32.451,52)
(-) Pro Labore		R\$ (0,00)	R\$ (16.000,00)
(-) Vale refeição e Vale transporte		R\$ (0,00)	R\$ (10.040,40)
(-) NR Medicina do Trabalho		R\$ (0,00)	R\$ (400,00)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (4.413,88)
(-) Inss		R\$ (0,00)	R\$ (884,69)
(-) Fgts		R\$ (0,00)	R\$ (3.529,19)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (664,28)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (664,28)
(-) Despesas com Telefone		R\$ (0,00)	R\$ (164,28)
(-) Dedetizadora		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (270,32)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (270,32)
(-) Despesas Bancárias		R\$ (0,00)	R\$ (270,32)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.096,51)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.096,51)
(-) Impostos e Taxas		R\$ (0,00)	R\$ (1.096,51)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 18.667,07

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F1.E4.10.33.2C.61.FD.7D.9A.40.B8.67.F9.18.67.31.8B.23.4E.E2-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 8.0.5 do Visualizador

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



Liquidez Geral (LG):(AC+ARPL)/(PC+PNC) Análise: Este índice mede a capacidade global de saldar compromissos e/ou dívidas. Quanto maior o resultado obtido, melhor. Resultado superior a 1 é considerado bom resultado para a empresa. Quando evidenciados baixos resultados, a busca pela melhoria deste indicador deve começar pela observação dos saldos das contas do Ativo Circulante, principalmente Caixa/Banco, Clientes a Receber, e Estoques. No Ativo Não Circulante, as contas de Clientes a Receber e adiantamentos ou empréstimos a sociedades coligadas ou controladas. No Passivo Circulante, as contas de Fornecedores, Empréstimos/Financiamentos, Salários /Encargos. No Passivo não circulante, as contas de Fornecedores, Empréstimos/Financiamentos.	7,05
Liquidez Corrente (LC):AC/PC Análise: Este índice indica a capacidade de saldar compromissos de curto prazo. Quanto maior o resultado deste índice, melhor, visto demonstrar disponibilidade de recursos para a empresa. O resultado obtido superior a 1 é considerado bom resultado para a empresa. Quando evidenciado baixo resultado, a busca pela melhoria deste indicador deve começar pela observação dos os saldos das contas do ativo Circulante, principalmente Caixa/Banco, Clientes a Receber, Estoques. No Passivo Circulante, as contas de Fornecedores, Empréstimos/Financiamentos, Salários /Encargos.	7,05
Liquidez Seca (LS):(AC-Estoques)/PC Análise: O resultado deste índice mede a capacidade de saldar compromissos e/ou dívidas de curto prazo sem a venda de estoques. Quanto maior o resultado deste índice, melhor para a empresa, uma vez que indica disponibilidade de recursos no curto prazo. O resultado obtido superior a 1 é considerado bom resultado para a empresa. Quando evidenciado baixo resultado, a busca pela melhoria deste indicador deve começar pela observação dos os saldos das contas do ativo Circulante, principalmente Caixa/Banco, Clientes a Receber, Estoques. No Passivo Circulante, as contas de Fornecedores, Empréstimos/Financiamentos, Salários /Encargos.	3,26
ÍNDICES DE RENTABILIDADE	
Giro do Ativo (GA):Vendas/AT Análise: Este índice fornece a eficiência na utilização dos recursos totais aplicados. Quanto maior o resultado obtido, melhor, pois demonstra o retorno alcançado (venda) para cada unidade de valor investida.	0,62
Margem Líquida (ML):Lucro Líquido/Vendas Líquidas Análise: Indica, para cada R\$ de vendas, quantos centavos restaram (foram ganhos), após a dedução de todas as despesas (inclusive imposto de renda). Quanto maior o resultado melhor, para a empresa.	R\$ 0,22
Rentabilidade do Ativo (RA):Lucro Líquido/AT Análise:	13,46%

SL

Myp

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153321405214806637187>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 153321405214806637187-5
 Data: 14/05/2021 11:57:36
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALM06410-39DY;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Signature]
 Válder Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



Este índice indica a porcentagem em que o resultado obtido remunerou os recursos totais aplicados. Em resumo, demonstra quanto a empresa obteve de lucro em relação ao Ativo. Quanto maior, melhor para a empresa.	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido (RPL): Lucro Líquido/PL	
Análise: Este índice indica a porcentagem em que o lucro líquido remunerou o capital próprio da empresa, ou seja, quanto a empresa obteve de lucro em relação ao Capital investido. Quanto maior, melhor, uma vez que demonstra a taxa de rentabilidade do Capital Próprio.	15,47%
ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL	
Participação de Capital de Terceiros sobre Recursos Totais (PCTRT)(PC+PNC)/AT	
Análise: Este índice indica quanto do ativo é financiado com recursos de terceiros. Quanto menor o quociente, melhor.	0,13
Composição do Endividamento (CE): PC/(PC+ PNC)	
Análise: Este índice demonstra o endividamento a curto e longo prazo. Quanto menor o quociente, melhor, pois indica que a maioria das dívidas da empresa estará no longo prazo, permitindo a obtenção de caixa para a quitação de tais dívidas.	1,00
Grau de Endividamento (GE): (PC+PNC)/PL	
Análise: Este índice demonstra o grau de dependência da empresa com relação a capital de terceiros. Quanto menor o quociente, melhor. O ideal é que esse índice seja menor que 1.	0,15
Imobilização do Patrimônio Líquido (IPL): AI/PL	
Análise: Este índice determina a proporção de recursos próprios investidos no ativo imobilizado. Quanto menor o quociente, melhor, pois quanto mais a empresa investir no Imobilizado, menor a quantidade de recurso próprio destinado ao Ativo Circulante, e, por consequência, maior será a dependência da entidade por capitais de terceiros para o financiamento do Ativo Circulante.	0,10
Imobilização de Recursos Não Correntes (IRNC): AI/ (PL+PNC)	
Análise: Este índice o quanto de capital próprio e capital de terceiros está investido em ativo imobilizado. Quanto menor o quociente, melhor, pois é melhor a empresa ter capital não corrente investido no Ativo Circulante que possuir recursos de curto prazo investidos em imobilizado.	0,10

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153321405214806637187>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 153321405214806637187-6
 Data: 14/05/2021 11:57:36
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALM06411-XB4D;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
 Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



BURITICUPU-MA
 Proc. 0504008/2021
 Fisc. 3541
 Rub. *[assinatura]*

CAPACIDADE FINANCEIRA

À Comissão de Licitação

Empresa:

EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 38.408.899/0001-59

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social 31/03/2021

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
ÍNDICE LIQUIDEZ GERAL		
LG=(AC+RLP)/(PC+ELP)	R\$ 127.088,05	7,05
	R\$ 18.036,22	
ÍNDICE LIQUIDEZ CORRENTE		
LC=AC/PC	R\$ 127.088,05	7,05
	R\$ 18.036,22	
ÍNDICE LIQUIDEZ SECA		
LS=AC - ESTOQUES /PC	R\$ 58.815,67	3,26
	R\$ 18.036,22	
ÍNDICE LIQUIDEZ IMEDIATA		
LI=DISPONÍVEL/PC	R\$ 51.221,73	2,84
	R\$ 18.036,22	
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO		
GE=(PC+ELP)/(Ativo total)	R\$ 18.036,22	0,13
	R\$ 138.721,65	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 120.685,43	

AC - Ativo Circulante	RLP - Ativo Realizável a Longo Prazo
ANC - Ativo Não Circulante	ELP - Passivo Exigível a Longo Prazo
PC - Passivo Circulante	AT - Ativo Total

Curitiba, 31 de Março de 2021.

SERGIO EDELBERTO VALERIO
 JUNIOR:03941089900

Assinado de forma digital por SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR:03941089900 Data: 2021.05.12 15:48:51 -0300

SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR
 CPF: 039.410.899-00
 ADMINISTRADOR

[assinatura]

RENAN GOMES DE OLIVEIRA:07909388985

Assinado de forma digital por RENAN GOMES DE OLIVEIRA:07909388985 Data: 2021.05.12 15:48:26 -0300

RENAN GOMES DE OLIVEIRA
 CONTADOR
 CRC 073128/O-1

[assinatura]

[assinatura]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153321405214806637187>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 153321405214806637187-7
 Data: 14/05/2021 11:57:36
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALM06412-98XF;



CNPJ: 06.870-0

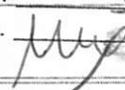
Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[assinatura]
 Válder Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 14 de maio de 2021 12:01:32 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

BURITICUPU-MA
Proc. 0504003/2021
Fisc. 3542
Rub. 

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/03/2021 CNPJ: 38.408.899/0001-89
Número de Ordem do Livro: 2

Dados das Assinaturas da Escrituração

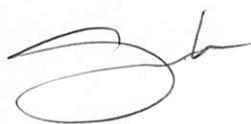
Qualificação do Assinante Contador
Tipo do Certificado Pessoa Física
CPF / CNPJ 079.093.889-85
Nº de Série do Certificado 7669103512384306174
Nome do Signatário RENAN GOMES DE OLIVEIRA:07909388985
Autoridade Certificadora Emissora AC SOLUTI Multipla v5
Validade 09/03/2021 a 09/03/2022

Qualificação do Assinante Diretor
Tipo do Certificado Pessoa Física
CPF / CNPJ 039.410.899-00
Nº de Série do Certificado 7386056654352981197
Nome do Signatário SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR:03941089900
Autoridade Certificadora Emissora AC SAFEWEB RFB v5
Validade 02/09/2020 a 02/09/2021

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 2



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153321405214806637187>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 153321405214806637187-8
Data: 14/05/2021 11:57:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALM06413-3Z74;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

CNJ: 06.870-0


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 14 de maio de 2021 12:01:32 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registros, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/05/2021 08:54:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 153321405214806637187-1 a 153321405214806637187-8

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8dd185b9e9d8d880afc96facafc37f377e4330800a1dc99472bb78de9dc9db8cab4f81b8f34fd897c75480414e0142133259448026472bf01c91b755d70608dc



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Myp

[Assinatura]

[Assinatura]

BURITICUPU-MA
Proc. 0504008/2021
Fisc. 3544
Rub. *[assinatura]*

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PR**

Certidão n.º: PR/2021/00002995
Nome: RENAN GOMES DE OLIVEIRA CPF: 079.093.889-85
CRC/UF n.º PR-073128/O Categoria: CONTADOR
Validade: 09.08.2021
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcpr.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 079.093.889-85 Controle : 1862.6280.9773.2325

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

BURITICUPU-MA
Proc. 0504008/2021
Fisc. 5545
Rub. *[Handwritten Signature]*

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ/MF 38.408.899/0001-59, com sede na Rua Graça Aranha, nº 875, Barracão 1, Sala E, Bairro Vargem Grande, Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.321-020, forneceu para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto União, o quantitativo de 40 máscaras venturi adulto e 10 máscaras venturi infantil, por meio de Compra Direta, conforme empenho 2596/2021, e o mesmo foi entregue de maneira satisfatória, não havendo em nossos registros algo que o desabone até o presente momento.

Por ser a expressão da verdade datamos e assinamos o presente atestado.

Porto União SC, 08 de abril de 2021.

Dr. Marivaldo dos Reis
Secretário Municipal de Saúde
Porto União / SC

[Handwritten Signature]
MARIVALDO DOS REIS SANTA ISABEL
Secretário Municipal de Saúde

89.400-000 • Rua Padre Anchieta, 126 - Fone: (42) 3523-1155 • www.portounião.sc.gov.br • Porto União • SC

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153321204210032408308>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 153321204210032408308-1
Data: 12/04/2021 10:26:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ22295-69EB;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten Signature]
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/04/2021 16:24:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 153321204210032408308-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beec6e8d4b223df854227715ceed91495dad543be82cc48168d2d1cf8985d72731d3db7690f5699aa3989560b3ad0373259448026472bf01c91b755d70608dc



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

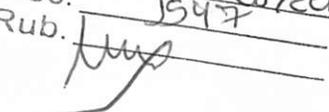


S

lu

[Assinatura]

DECLARAÇÃO ÚNICA

BURITICUPU-MA
Proc. 0504008/2021
Fisc. 3547
Rub. 

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012 / 2021 PROCESSO LICITATÓRIO 0504008/2021

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei 8.666/93.
- 2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.
- 3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.
- 5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;
- 6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.
- 7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;
- 8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.
- 9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.



10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

Pinhais-PR, 26 de Maio de 2021

BURITICUPU-MA
Proc. 0504008/2021
Fisc. 1548
Rub. [assinatura]

EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - 38.408.899/0001-59

26/05/2021 17:53:29

Assinatura Digital: 7FA79D175F01142FFCE8FBF21C575E45

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



EQUIPAMENTOS MÉDICAS
HOSPITALARES LTDA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504008/2021

38.408.899/0001-59

CAD. ICMS: 90860969-75

EQUIMED EQUIPAMENTOS
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

RUA GRAÇA ARANHA, 875 - BRCÃO 01 - SALA E
VARGEM GRANDE - CEP 83321-020

PINHAIS - PR

BURITICUPU-MA
Proc. 0504008/2021
Fisc. 1549
Rub.

DECLARAÇÃO

A empresa Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 38.408.899/0001-59, com sede na Rua Graça Aranha, nº 875, BRCão 1, Sala E, Vargem Grande, Pinhais/PR, por intermédio de seu sócio o Sr. Sérgio Edelberto Valério Júnior, portador da Carteira de Identidade nº 8.061.540-0/SESP-PR e CPF nº 039.410.899-00, DECLARA, que:

- Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- Cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- A proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, possui 07 (sete) funcionários em minha empresa.

Pinhais, 27 de maio de 2021.

Sérgio Edelberto Valério Júnior

Sócio - Gerente
RG 8.061.540-0
CPF 039.410.899-00



EQUIPAMENTOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504008/2021

BURITICUPU-MA
Proc. 0504008/2021
Fisc. 550
Rub. *mp*

38.408.899/0001-59

CAD. ICMS: 90860969-75

EQUIMED EQUIPAMENTOS
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

RUA GRAÇA ARANHA, 875 - BARRACÃO 01 - SALA E
VARGEM GRANDE - CEP 33321-020

PINHAISS - PR

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 38.408.899/0001-59, com sede na Rua Graça Aranha, nº 875, BRCão 1, Sala E, Vargem Grande, Pinhais/PR, por intermédio de seu sócio o Sr. Sergio Edelberto Valério Júnior, portador da Carteira de Identidade nº 8.061.540-0/SESP-PR e CPF nº 039.410.899-00, declara expressamente que se sujeita as condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto a qualificação apenas das proponentes que tenham atendido as condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar objeto deste edital.

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 Da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

Pinhais, 27 de maio de 2021.


Sérgio Edelberto Valério Júnior
Sócio - Gerente
RG 8.061.540-0
CPF 039.410.899-00







EQUIPAMENTOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA

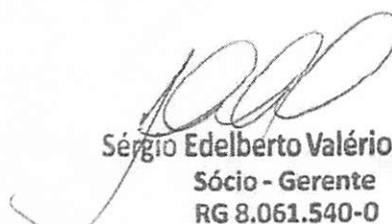
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504008/2021

BURITICUPU-MA
Proc. 0504008/2021
Fisc. 355
Rub. MJP
38.408.899/0001-59
CAD. ICMS: 90860969-75
EQUIMED EQUIPAMENTOS
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
RUA GRAÇA ARANHA, 875 - BARRACÃO 01 - SALA E
VARGEM GRANDE - CEP 83321-020
PINHAIS - PR

**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 38.408.899/0001-59, por intermédio de seu sócio o Sr. Sergio Edelberto Valério Júnior, portador da Carteira de Identidade nº 8.061.540-0/SESP-PR e CPF nº 039.410.899-00, para fins do disposto no inc. V do art. Nº 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Pinhais, 27 de maio de 2021.


Sérgio Edelberto Valério Júnior
Sócio - Gerente
RG 8.061.540-0
CPF 039.410.899-00









EQUIPAMENTOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504008/2021

BURITICUPU-MA
Proc. 0504008/2021
Fisc. 552
Rub. 111

38.408.899/0001-59
CAD. ICMS: 90860969-75
EQUIMED EQUIPAMENTOS
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
RUA GRACA ARANHA, 875 - BARRACÃO 01 - SALA E
VARGEM GRANDE - CEP 83321-020
PINHAIS - PR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICRO EMPRESA

A empresa Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 38.408.899/0001-59, por intermédio de seu sócio o Sr. Sergio Edelberto Valério Júnior, portador da Carteira de Identidade nº 8.061.540-0/SESP-PR e CPF nº 039.410.899-00, declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra como MICRO EMPRESA, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

(X) microempresa - receita bruta anual igual ou inferior a 360. / uf,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

() empresa de pequeno porte - receita bruta anual superior a ^ 360. / uf,00 e igual ou inferior a 4.800. / uf,00 valores, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

Pinhais, 27 de maio de 2021.


Sérgio Edelberto Valério Júnior
Sócio - Gerente
RG 8.061.540-0
CPF 039.410.899-00







EQUIPAMENTOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504008/2021

BURITICUPU-MA
Proc. 0504008/2021
Fisc. 3553
Rub. *[Handwritten]*

38.408.899/0001-59
CAD. ICMS: 90860969-75
EQUIMED EQUIPAMENTOS
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
RUA GRAÇA ARANHA, 875 - BARRACÃO 01 - SALA E
VARGEM GRANDE - CEP 83321-020
PINHAIS - PR

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

A empresa Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 38.408.899/0001-59, por intermédio de seu sócio o Sr. Sergio Edelberto Valério Júnior, portador da Carteira de Identidade nº 8.061.540-0/SESP-PR e CPF nº 039.410.899-00, para fins do disposto no edital de licitação: pregão eletrônico nº 012/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

- A) a proposta apresentada para participar do pregão eletrônico nº 012/2021, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº 012/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- B) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do pregão eletrônico nº 012/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº 012/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- C) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº 012/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
- D) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico nº 012/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº 012/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- E) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico nº 012/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de Buriticupu - MA, antes da abertura oficial das propostas;
- F) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Pinhais, 27 de maio de 2021.

[Handwritten Signature]
Sérgio Edelberto Valério Júnior
Sócio - Gerente
RG 8.061.540-0
CPF 039.410.899-00

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



EQUIPAMENTOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504008/2021

BURITICUPU-MA
Proc. 0504008/2021
Fisc. 3554
Rub. *Muf*

38.408.899/0001-59
CAD. ICMS: 90860969-75
EQUIMED EQUIPAMENTOS
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
RUA GRAÇA ARANHA, 875 - BARRACÃO 01 - SALA E
VARGEM GRANDE - CEP 83321-020
PINHAIS - PR

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 38.408.899/0001-59, por intermédio de seu sócio o Sr. Sergio Edelberto Valério Júnior, portador da Carteira de Identidade nº 8.061.540-0/SESP-PR e CPF nº 039.410.899-00, declara não ter recebido do município de Buriticupu/MA ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

Pinhais, 27 de maio de 2021.

Sérgio Edelberto Valério Júnior
Sérgio Edelberto Valério Júnior
Sócio - Gerente
RG 8.061.540-0
CPF 039.410.899-00

Muf

[Handwritten mark]



EQUIPAMENTOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504008/2021

BURITICUPU-MA
Proc. 0504008/2021
Fisc. 5555
Rub. *[Handwritten Signature]*

38.408.899/0001-59

CAD. ICMS: 90860969-75

EQUIMED EQUIPAMENTOS
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

RUA GRAÇA ARANHA, 875 - BARRACÃO 01 - SALA E
VARGEM GRANDE - CEP 83321-020

PINHAISS - PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 38.408.899/0001-59, por intermédio de seu sócio o Sr. Sergio Edelberto Valério Júnior, portador da Carteira de Identidade nº 8.061.540-0/SESP-PR e CPF nº 039.410.899-00, declara, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA - Pregão Eletrônico nº 012/2021.

Pinhais, 27 de maio de 2021.

[Handwritten Signature]
Sérgio Edelberto Valério Júnior
Sócio - Gerente
RG 8.061.540-0
CPF 039.410.899-00

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



MUNICÍPIO DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Gerência de Vigilância Sanitária



LICENÇA SANITÁRIA
Nº 56/2021

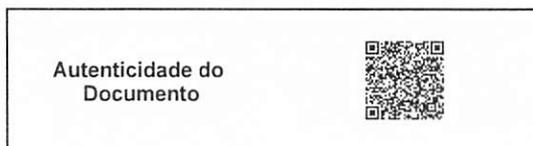
BURITICUPU-MA
Proc. 0501008/2021
Fisc. 556
Rub. *Mp*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONCEDE A PRESENTE LICENÇA SANITÁRIA CONFORME PROCESSO Nº 38594/2020, A :

Cad. Econômico/Insc. Municipal 75231	Grau de Risco Licença Sanitária ALTO	Taxa Visa 3 - TAXA II	Válido até 21/01/2023	Código do Contribuinte 3016528
Nome / Razão EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA				
Nome Fantasia / Sobrenome *****				
CPF / CNPJ 38.408.899/0001-59			Inscrição Imobiliária 25.080.0175.001.00.00	
Logradouro RUA GRACA ARANHA				Número 875
CEP 83.321-020	Bairro VARGEM GRANDE	Complemento BRCAO 1 SALA E		
Atividade Principal 4645.1/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS				
Atividade(s) Secundária(s) 4645.1/03.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 4664.8/00.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS 4773.3/00.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS				
Observação				

Enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor, a presente licença é válida conforme data de validade mencionada acima.

Pinhais, 21 de janeiro de 2021



De acordo com o Art. 6º § 3º da Lei nº 2046/2018 a renovação da licença sanitária deve ser requerida **60 (sessenta) dias** antes do seu vencimento.

Decreto 2152/2015: Fica dispensada a assinatura na Licença Sanitária, impresso por meio eletrônico.
Parágrafo Único - A autenticidade da Licença Sanitária deverá ser confirmado através de consulta ao endereço www.pinhais.atende.net

MANTER EM LOCAL VISÍVEL

Emitido Via Internet

56/2021

21/01/2021 às 15:59:38

Página 1 de 1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153321802210521851270>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 153321802210521851270-1
Data: 18/02/2021 18:12:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE48593-20NP;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021 18:40:45 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



BURITICUPU-MA
Proc. 0504008/2021
Fisc. 552
Rub. *M*

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/02/2021 07:34:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 153321802210521851270-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b887ed98bc8c6168d7cc437724f3181094f7d7459c0e6b77772c54e083d9849f20b5cc8995bdb2987837771465875046a3259448026472bf01c91b755d70608dc



Sb



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



M

[Assinatura]

BURITICUPU-MA
Proc. 0504008/2021
Fisc. 3558
Rub. My



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 75231

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME PROCESSO Nº 38594/2020 A:

Cad. Econômico/Insc. Municipal 75231	Grau de Risco (Vigilância Sanitária): TAXA II	Tipo ISS: NENHUM	Finalidade Definitivo
Nome / Razão EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA			Porte: MICRO EMPRESA
Nome Fantasia / Sobrenome *****			
CPF / CNPJ 38.408.899/0001-59	Cod. Único 3016528	Inscrição Imobiliária 25.080.0175.001.00.00	
Logradouro RUA GRACA ARANHA			Numero 875
CEP 83.321-020	Bairro VARGEM GRANDE	Complemento BRCAO 1 SALA E	
Atividade Principal 45.1/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS			
Atividade(s) Secundária(s) 4664.8/00.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS 4645.1/03.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 4773.3/00.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS 4754.7/01.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4751.2/01.00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA			
Contador / Contabilidade Responsável 3017346 - RENAN GOMES DE OLIVEIRA			Escritório Administrativo NAO
Observação			

O presente Alvará autoriza a exploração de negócios conforme acima descrito, enquanto satisfizer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a legislação vigente. **Renovação Anual 15 de outubro.**

Autenticidade do Documento



Pinhais, 30 de novembro de 2020

Empregador! Disponibilize vagas de emprego e encontre o profissional que você precisa. Serviço público e gratuito: agencia.trabalhador@pinhais.pr.gov.br; Telefone 3912-5620.

IMPORTANTE:

- 1) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este Alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 (quinze) dias junto ao Departamento de Rendas Mobiliárias da Prefeitura a baixa do Alvará;
- 2) A validade deste alvará fica condicionada ao prazo de validade do laudo ou documento de licenciamento expedido pelo Corpo de Bombeiros.
- 3) Art. 2º Decreto 144/2005 "Os passeios não poderão ter nenhum tipo de degrau ou obstáculo que dificulte ou impeça o trânsito de pedestre".
- 4) Proibido o uso da via pública/passeio para carga/descarga de materiais/mercadorias.
- 5) Os estabelecimentos deverão observar o contido na Lei 1876/2017 sob pena de multa de até 20 (vinte) UFM ao estabelecimento infrator. Nos casos de reincidência específica, as multas fixas mencionadas neste artigo serão elevadas ao dobro.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL

Emitido Via Internet

WIS031203-5727-LCMZZERPLIJO-7

30/11/2020 às 15:20:10 Página 1 / 1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153321802219798538167-1>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 153321802219798538167-1
Data: 18/02/2021 18:12:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE48575-B2AI;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021 18:40:45 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

BURITICUPU-MA
Proc. 05040081201
Fisc. 559
Rub. My

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/02/2021 07:31:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

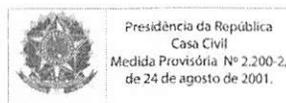
1Código de Autenticação Digital: 153321802219798538167-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b887ed98bc8c6168d7cc437724f318109cac33a3dff89bc98e5f30fb2a11a33d4bd21cfce5ced637ba159f4c9ef17ea4b3259448026472bf01c91b755d70608dc



Sh

My

My



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
6GB - SPCIP PINHAIS



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.20.0001386376-80

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: ***** CPF/CNPJ: 38.408.899/0001-59 Código da Atividade Econômica (CNAE): 4773/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS 4754/7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4751/2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4664/8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR 4645/1-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 4645/1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS Logradouro: R GRACA ARANHA Número: 875 Complemento: BARRACÃO 1 SALA E Bairro: VARGEM GRANDE Município: PINHAIS-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Área Total: 2.153,92 m ² Área Vistoriada: 167,94 m ² Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M ²) Capacidade de Público: 50 PESSOAS Uso de GLP: Projeto Técnico NIB:
OBSERVAÇÕES
Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018. Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante. Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo. A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 12 de Novembro de 2021

BURITICUPU-MA
Proc. 050400812021
Fisc. JS60
Rub. *[Handwritten Signature]*



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

Número autenticidade: 63dfa0f1.57ea7b06.91536c76.31acf404-7

Página 1 de 1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153321802210050450608>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 153321802210050450608-1
Data: 18/02/2021 18:12:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE48574-KQ7B;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten Signature]
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021 18:40:45 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



BURITICUPU-MA
Proc. 05024008/2021
Fisc. 156
Rub. *[assinatura]*

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/02/2021 07:30:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 153321802210050450608-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b887ed98bc8c6168d7cc437724f318109258a77dd22bc3263944eef5ffbb55972fafa618f524a72ce483213ff616f442f3259448026472bf01c91b755d70608dc



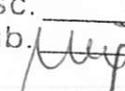
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

BURITICUPU-MA
Proc. 050400812021
Fisc. 1562
Rub. 

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

38.408.899/0001-59

Endereço Completo

RUA GRAÇA ARANHA, 875 BARRACÃO 1 SALA E - VARGEM GRANDE CEP: 83.321-020 - PINHAIS/PR

Telefone

(41) 3354-1001

Responsável Técnico

LILIAM CRISTINA AGUILAR GOMES

Responsável Legal

SERGIO EDELBERTO VALÉRIO JÚNIOR

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.21.472-8 (HH227L4LM57M)

Data do Cadastro

08/01/2021

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.687985/2020-77

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)



Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)			
Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			
			<input type="button" value="Voltar"/>

BURITICUPU-MA
Proc. 0504008/2021
Fisc. 563
Rub. 140



AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
2ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS BIOLÓGICOS

RESOLUÇÃO RE Nº 23, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

- Art. 1º Deferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme anexo.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

ANEXO

NOME DA EMPRESA: ELI LILLY DO BRASIL LTDA CNPJ: 43.940.618/0001-44
MEDICAMENTO EXPERIMENTAL: Baricitinibe
CE: 35/2018
NÚMERO DE PROCESSO: 25351.481267/2020-99 EXPEDIENTE: 4467129/20-6
ASSUNTO DE PETIÇÃO: 10824 - ENSAIOS CLÍNICOS - Emenda Substancial a Protocolo Clínico

4ª DIRETORIA

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO RE Nº 54, DE 7 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

- Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

LIG CARGAS - LOGÍSTICAS DE TRANSPORTES EIRELI / 31.160.012/0001-07
25351.706477/2020-03 / 3100002 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4516596202

G.O. LOG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 24.924.986/0002-35
25351.508562/2020-08 / 8214731 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1775213204

BRASILLOG TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA / 13.351.876/0001-24 25351.688077/2020-09 / 3100020 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4479225200

EDUARDO ABILIO ELIAS RIFAN NUNES ME / 10.326.587/0001-87 25351.839113/2020-09 / 3099955 70383 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - INDÚSTRIA - INCORPORAÇÃO, CISAÓ OU FUSÃO DE EMPRESAS (SOMENTE MATRIZ) / 2791726209

B F Indústria de Produtos de Limpeza LTDA / 33.716.536/0001-67 25351.687850/2020-10 / 3100078 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4478953201

SULINA COMERCIAL E SERVIÇOS ESTÉTICOS LTDA / 36.407.568/0001-79 25351.706272/2020-10 / 4028669 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4516351200

BIOAGE GOIÁS E DF COMERCIO LTDA / 23.172.346/0001-72 25351.687931/2020-10 / 4028672 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4479052208

EDUARDO ABILIO ELIAS RIFAN NUNES ME / 10.326.587/0001-87 25351.839116/2020-11 / 4028641 70369 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - INDÚSTRIA - INCORPORAÇÃO, CISAÓ OU FUSÃO DE EMPRESAS (SOMENTE MATRIZ) / 2791783202

K-FORT-LINE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA / 37.279.610/0001-86 25351.706360/2020-11 / 4028655 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4516473208

DF HOSPITALAR COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI / 20.921.957/0001-88 25351.706233/2020-12 / 8214641 855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 4516304201

CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI / 69.420.040/0001-99 25351.687908/2020-17 / 1248111 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4479025201

ENDOCARDIO COMERCIO PROD. MEDICOS EIRELI / 28.741.962/0002-00 25351.688068/2020-18 / 8214685 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4479212205

FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA / 31.492.053/0001-09 25351.687843/2020-18 / 1248138 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4478944202

MIAMI MED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA / 38.259.748/0001-86 25351.365551/2020-19 / 8214714 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4447412209

C C A DOS SANTOS E CIA LTDA / 04.855.824/0001-02 25351.706217/2020-20 / 1248078 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4516246201

CGS Comercio de Cosméticos Eireli / 36.773.960/0001-31 25351.687751/2020-20 / 4028690 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4478789207

RS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 05.654.201/0001-26 25351.688071/2020-23 / 3100033 70382 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA - INCORPORAÇÃO, CISAÓ OU FUSÃO DE EMPRESAS (SOMENTE MATRIZ) / 4479217207

CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI / 69.420.040/0001-99 25351.688032/2020-26 / 8214701 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4479168206

eliana de souza melo - me / 07.816.136/0001-13 25351.706383/2020-26 / 1248047 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4516493209

AMAZON LOGISTICA DO BRASIL LTDA / 28.387.734/0001-94 25351.687906/2020-28 / 3100064 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4479023208

KINNER SILICONE RUBBER INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA / 57.313.165/0001-30 25351.706506/2020-29 / 4028611 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4516642204

JFC COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. EPP. / 08.248.977/0001-34 25351.791012/2020-31 / 8214671 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2652424203

AMAZON LOGISTICA DO BRASIL LTDA / 28.387.734/0002-75 25351.687894/2020-31 / 8214759 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4479052200

L I V CARGO LTDA-ME / 13.072.725/0001-37 25351.706198/2020-31 / 8214668 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4516185202

JSL INDUSTRIA DE TESTES PARA DIAGNOSTICO LTDA / 35.503.053/0001-00 25351.706529/2020-33 / 8214606 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4516664208

COUTINHO LOCACÕES E

COMERCIO DE VESTUARIO EIRELI / 17.835.907/0001-73 25351.706328/2020-36 / 1248064 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4516423201

P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLÓGICO HOSPITALAR / 35.959.751/0001-14 25351.687816/2020-37 / 8214776 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4478914206

LIVECME IND. E COM. DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 36.596.049/0001-04 25351.706238/2020-45 / 8214623 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4516308207

SOLUÇÕES EM FÍSICA MÉDICA LTDA ME / 22.015.712/0001-17 25351.687814/2020-48 / 8214780 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4478911207

VACCIN EXPRESS DISTRIBUIDORA DE VACINAS E MEDICAMENTOS LTDA / 39.717.546/0001-01 25351.706412/2020-50 / 1248033 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4516517205

BRASILLOG TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA / 13.351.876/0001-24 25351.687918/2020-52 / 1248107 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4479039201

PRO LABORATORIO COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI / 19.036.846/0001-00 25351.706405/2020-58 / 8214610 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4516512203

LIG CARGAS - LOGÍSTICAS DE TRANSPORTES EIRELI / 31.160.012/0001-07 25351.706548/2020-60 / 1248016 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4516686201

PROQUIUSIL INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI / 28.720.006/0001-52 25351.687828/2020-61 / 3100047 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4478928207

PRIMER COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI / 36.899.561/0001-11 25351.687747/2020-61 / 3099981 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4478780200

ZM MEDICAL ATACADO DA SAUDE LTDA / 39.239.472/0001-37 25351.706234/2020-67 / 8214637 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4516305208

DIC COMERCIO EIRELI / 25.109.200/0001-08 25351.267493/2020-69 / 8214594 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 3673756201

AMAZON LOGISTICA DO BRASIL LTDA / 28.387.734/0001-94 25351.687907/2020-72 / 8214745 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4479024204

MEDINOVA LIFE SCIENCES IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 22.256.726/0001-22 25351.687914/2020-74 / 3100051 735 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4479031201

TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA / 95.591.723/0094-18 25351.687752/2020-74 / 8214793 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4478791201

AG COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI EPP / 20.648.835/0001-60 25351.806659/2020-75 / 8214581 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2697247206

EQUIPOMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 38.408.899/0001-59 25351.687885/2020-77 / 8214728 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4478112201

AMAZON LOGISTICA DO BRASIL LTDA / 28.387.734/0001-94 25351.687905/2020-83 / 4028686 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4479022201

A.M. FERNANDES / 23.065.260/0001-40 25351.688056/2020-85 / 8214699 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4479199209

FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA / 31.492.053/0001-09 25351.687831/2020-85 / 8214762 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4478931208

LANCA TRANSPORTES EIRELI / 09.595.483/0001-99 25351.706223/2020-87 / 3100016 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4516254204

SÃO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI - ME / 15.488.297/0030-98 25351.706214/2020-96 / 8214654 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4516241200

RESOLUÇÃO RE Nº 55, DE 7 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

- Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

A.A DE S. WANDERLEY / 04.279.658/0001-35
25351.680596/2010-08 / 8069568
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4479016201

EQUIPOMED COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - ME / 64.504.038/0001-84
25351.211240/2004-11 / 8022118
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4433095206

AM MEDICAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 06.209.557/0001-13
25009.005648/2006-17 / 8036133
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3181289205
25009.005648/2006-17 / 8036133
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 3862889203

BRASILLOG TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA / 13.351.876/0001-24
25351.124308/2015-31 / 8118003
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4479037209

MAIS ORIENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E NATURAIS LTDA / 15.936.051/0001-60
25351.934934/2020-40 / 8208112
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4433267201

BRASILLOG TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA / 13.351.876/0001-24
25351.124321/2015-81 / 2079321
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4479038205

SAEDMED COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 06.285.374/0001-87
25351.386396/2017-85 / 3075090
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 4478998205

ZIP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME / 30.866.810/0001-96

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152021010800071

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ICP Brasil

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153321802210864851231>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 153321802210864851231-1
Data: 18/02/2021 18:12:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE48573-ZQNC;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021 18:40:45 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

BURITICUPU-MA
Proc. 050400812021
Fisc. 3565
Rub. My

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/02/2021 07:30:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 153321802210864851231-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

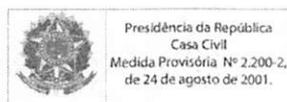
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b887ed98bc8c6168d7cc437724f318109cc91eccdc5b552ca1901204a4c004ce68fee7f039479e08794ebaa96e78ecdf23259448026472bf01c91b755d70608dc



[Assinatura]



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Pinhais
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Paraná

BURITICUPU-MA
Proc. 0504008/2021
Fisc. 566
Rub. *[Handwritten Signature]*

CERTIDÃO AMBIENTAL

Nº: 20/2020

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Pinhais/PR - SEMMA, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução CONAMA nº 237, de 19/12/97, nos termos da Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo decreto nº 99.274, de 06/06/90, nos termos da Lei Complementar Federal nº 140 de 08/12/2011 e com base na Resolução CEMA nº 088 de 27/08/13, definindo o licenciamento ambiental de impacto local licenciado pelo Município, e alterações das legislações citadas, de acordo com o Processo Administrativo nº 87364 de 26-11-2020, expede o presente documento de **CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** conforme segue:

I. REQUERENTE

Razão Social: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 38.408.899/0001-59
Endereço: R. GRAÇA ARANHA, 875 -
Bairro/CEP: VARGEM GRANDE / 83321-020
Município/Estado: PINHAIS / PR
Telefone: (41) 3354-1001
Celular: (41) 99659-1472
Email: live@liveambiental.com.br
Endereço para correspondência é o mesmo do Empreendedor: Sim
Representante Legal: SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR
CPF (Cargo): 039.410.899-00 (SÓCIO)
Norte : 7184081.6
Leste : 683005.2

II. INFORMAÇÕES DO REQUERIMENTO / CERTIDÃO

Nº Solicitação: 87364
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.
4645101 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4645103 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4664800 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4751201 COMÉRCIO VAREGISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4754701 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4773300 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.
Validade: 26/11/2021
Data da emissão: 26/11/2020

III. CONSIDERAÇÕES

O presente Certificado de Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal foi emitido de acordo com o que estabelece a legislação vigente, aprovando a localização, a concepção e a operação do empreendimento. A observância da inveracidade nas informações prestadas acarretará na responsabilização civil e criminal do responsável.

- 1- Durante a operação do empreendimento e atividade, ora dispensado do licenciamento ambiental, devem ser adotadas práticas e procedimentos adequados, de forma a assegurar a proteção do meio ambiente.
- 2- Os critérios adotados para emissão do presente Certificado de Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
- 3- Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local e/ou dos equipamentos utilizados deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA nº 001/90 e Lei Municipal nº 220/97.
- 4- Os resíduos gerados na operação das atividades deverão ser destinados somente a locais devidamente autorizados ou licenciados pelo órgão ambiental competente, cabendo ao requerente desta licença ambiental verificar a veracidade de tal condição.
- 5- Os resíduos sólidos não perigosos passíveis de reaproveitamento tais como: plástico, metal, vidro, papel, etc., deverão ser destinados à coleta seletiva.
- 6- Os esgotos sanitários, anteriormente ao seu descarte, deverão ser encaminhados para tratamento adequado, salvo na situação em que o seu lançamento venha a ser efetuado em rede coletora pública. É proibido o lançamento de esgotos

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153321304214754076171>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 153321304214754076171-1
Data: 13/04/2021 16:53:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ26575-XOUA;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten Signature]
Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



sanitários e de quaisquer outros resíduos em galerias de águas pluviais.

7- Não deverá ocorrer, em qualquer época, o descarte no meio ambiente de efluentes líquidos originados diretamente da atividade, uma vez que tais efluentes não foram previstos na documentação apresentada pelo requerente, para análise desta SEMMA/DEFIS.

8- É proibida a queima de resíduos sólidos ao ar livre, conforme legislação vigente, bem como o depósito de materiais e entulhos.

9- Não devem ser verificadas emissões atmosféricas na atividade desenvolvida.

10- No interesse da saúde pública deverá adotar medidas de prevenção e controle visando manter a área de realização das atividades livre de animais sinantrópicos nocivos conforme definição da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

11- Ocorrendo a necessidade de remoção de qualquer tipo de cobertura vegetal na área da empresa, esta deverá ser procedida de autorização específica a ser obtida junto ao órgão ambiental competente, conforme estabelecido em legislação vigente.

12- A concessão deste Certificado de Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais.

13- O não cumprimento da legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e seus decretos reguladores.

14- O gerenciamento dos resíduos sólidos deverá observar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de responsabilidade técnica do Químico Ambiental Anderson Buzeti, CRQ 09201938, apresentado e aprovado por esta Secretaria o qual deverá ser implementado e executado em sua integralidade. Para efeitos de fiscalização deverá ser mantido sob guarda no local de operação das atividades cópia do respectivo "PGRS".

15- É ônus do estabelecimento e de seu responsável técnico o perfeito funcionamento e aplicação na íntegra do PGRS

IV. OBSERVAÇÕES

Pinhais, 26 de Novembro de 2020

Antonio Fortunato Berno

Diretor do Departamento de Controle, Fiscalização e Licenciamento Ambiental

BURITICUPU-MA
Proc. 0504008/2021
Fisc. 1567
Rub. *[assinatura]*

Assinado Por: ANTONIO FORTUNATO BERNO 2A23118D-9E7
Assinado Em: 26/11/2020 13:44:33 PST - Pinhais 2

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153321304214754076171>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 153321304214754076171-2
Data: 13/04/2021 16:53:19
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ26576-YS8T;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[assinatura]
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 13 de abril de 2021 16:55:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB; nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



BURITICUPU-MA
Proc. 0504008/2021
Fisc. 568
Rub. [assinatura]

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registros, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/04/2021 15:09:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 153321304214754076171-1 a 153321304214754076171-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

o referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b18b9ade6f80cb82088fdd7726c78d8c36a921d56dc89a9add53baabce93db91cb298f297445cc2203b339a295369d653259448026472bf01c91b755d70608dc



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[assinatura]

[assinatura]

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ****Certidão Negativa de Pendências**

BURITICUPU-MA
Proc. 050 2/008/2021
Fisc. 5189
Rub. *[Handwritten Signature]*

CPF: 039.410.899-00

Requerente: SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 29/04/2021 22:26:39, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 416049877

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ****Certidão Negativa de Pendências**

BURITICUPU-MA
Proc. 0504008/2021
Fisc. 5570
Rub. *[Handwritten Signature]*

CNPJ: 38.408.899/0001-59

Requerente: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

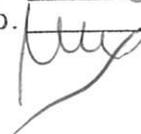
- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 29/04/2021 22:25:44, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 469242410

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

BURITICUPU-MA
Proc. 0504008/2021
Fisc. 571
Rub. 

Certificado digitalmente por:
GUSTAVO CÔRDEIRO
SOARES MIRANDA



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

O Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/6/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 5/7/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que no **Foro Regional de Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, existem 1 (um) Ofício de Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público e 1 (um) Tabelionato de protesto de títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 3 de Maio de 2021

Gustavo Cordeiro Soares Miranda

Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça



Coren^{PR}
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

BURITICUPU-MA
Proc. 050 4008/2021
Fisc. 1572
Rub. *[assinatura]*

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Responsável Técnico

LILIAM CRISTINA AGUILAR GOMES

COREN-PR Nº

358465

ANOTAÇÃO

202002726

Data de Expedição

16/11/2020

Turno

13:15 ÀS 19:15 H

Administrador(a) : **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS
HOSPITALARES LTDA**

Instituição: **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS
HOSPITALARES LTDA**
Unidade: **DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS**
Gestão: **GESTÃO ASSISTENCIAL**
Endereço: **Rua Graça Aranha, 875**
Cidade: **Pinhais**
Validade: **16/11/2021**

Curitiba, 16 de novembro de 2020.

[assinatura]
SIMONE PERUZZO

Conselho Regional de Enfermagem do Paraná
Presidente

Certidão Nº: 2020003237 emitida em 16/11/2020.



Este documento deverá ser afixado em local visível ao público

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153321802210016098373>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 153321802210016098373-1
Data: 18/02/2021 18:12:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE48590-91N9;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[assinatura]
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021 18:40:45 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

BURITICUPU-MA
Proc. 0502008/2021
Fisc. 1573
Rub. *[assinatura]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/02/2021 07:33:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 153321802210016098373-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057fd69fe6bc05b887ed98bc8c6168d7cc437724f318109d93032824a3ca0710aa05d0ed6f65fae2225e4b699de97af073b189ba5fe29e23
259448026472bf01c91b755d70608dc



[assinatura]



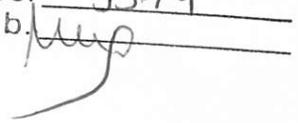
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[assinatura]

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/05/2021 | Edição: 88 | Seção: 1 | Página: 511
Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária

BURITICUPU-MA
Proc. 050 4008/2021
Fisc. 3574
Rub. 

RESOLUÇÃO RDC Nº 496, DE 11 DE MAIO DE 2021

Prorroga por 60 (sessenta) dias a vigência da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 483, de 19 de março de 2021, que dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a importação de dispositivos médicos novos e medicamentos identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 47, IV, aliado ao art. 53, VI do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve, ad referendum, adotar a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e determinar a sua publicação.

Art. 1º Fica prorrogada por 60 (sessenta) dias a vigência da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 483, de 19 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 53-C, Edição Extra, de 19 de março de 2021, Seção 1, págs. 1 a 2.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO BARRA TORRES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

BURITICUPU-MA
Proc. 050 4008/2021
Fisc. 3575
Rub. *[assinatura]*

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 483, DE 19 DE MARÇO DE 2021

(Publicada no DOU nº 53-C, de 19 de março de 2021)

Dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a importação de dispositivos médicos novos e medicamentos identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

O **Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 47, IV, aliado ao art. 53, VI do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve, ad referendum, adotar a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e determinar a sua publicação.

Art. 1º Esta Resolução dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a importação de dispositivos médicos novos e medicamentos identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

Art. 2º Os medicamentos e dispositivos médicos listados no Anexo I desta Resolução poderão ser importados em caráter excepcional e temporário por órgãos e entidades públicas e privadas, incluindo os estabelecimentos e serviços de saúde.

§ 1º Os produtos importados nos termos desta Resolução estão dispensados de regularização sanitária pela Anvisa.

§ 2º Os produtos previstos no caput podem ser importados, desde que atendam aos critérios desta Resolução e que o importador garanta a sua procedência, qualidade, segurança e eficácia.

Art. 3º A dispensa de regularização dos produtos objeto desta Resolução não exime o importador:

I - de cumprir as demais exigências aplicáveis ao controle sanitário de medicamentos ou dispositivos médicos e normas técnicas que lhes são aplicáveis; e

II - de realizar monitoramento pós-mercado e cumprir regulamentação aplicável ao pós-mercado.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

BURITICUPU-MA
Proc. 0502/008/2021
Fisc. 526
Rub.

Art. 4º O importador é responsável por garantir a qualidade, a segurança e a eficácia dos produtos importados em conformidade com esta Resolução.

§ 1º Os produtos importados nos termos desta Resolução estão sujeitos ao monitoramento analítico da qualidade por parte da Rede Nacional de Laboratórios de Vigilância Sanitária - RNLVISA e dos laboratórios credenciados nos termos da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 390, 26 de maio de 2020.

§ 2º As empresas devem garantir a rastreabilidade dos produtos importados e permitir a identificação dos responsáveis pela distribuição.

Art. 5º Os medicamentos e dispositivos médicos poderão ser importados com embalagens, rótulos e bulas nos padrões e idiomas estabelecidos pela autoridade sanitária estrangeira responsável pela aprovação da sua regularização.

§ 1º Caberá ao importador a adoção de ações de mitigação de risco considerando as diferenças de informações e formatos entre as embalagens, rótulos e bulas originais em comparação com as diretrizes regulatórias nacionais.

§ 2º O importador deverá disponibilizar às unidades de saúde as informações de rótulos e instruções de uso, quando importantes para o uso correto do produto, no idioma português.

Art. 6º Para a importação de medicamentos e dispositivos médicos nos termos desta Resolução devem ser cumpridos os seguintes requisitos:

I - Peticionamento eletrônico de importação, nos termos da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 81, de 5 de novembro de 2008;

II - A descrição da mercadoria na licença de importação deve conter a inscrição "AUTORIZADA CONFORME A RDC nº XXX, DE 2021;

III - Certificado de liberação do lote, incluindo o laudo analítico de controle de qualidade do produto acabado e, quando existir, do diluente, emitido pelo fabricante;

IV - Conhecimento de carga embarcada;

V - Licenciamento de importação (LI) registrado no SISCOMEX;

VI - Autorização de Funcionamento (AFE) do importador, quando couber;

VII - No caso de medicamentos, comprovante de pré-qualificação pela OMS ou de regularização válido em país cuja autoridade regulatória competente seja membro do Conselho Internacional para Harmonização de Requisitos Técnicos de Produtos Farmacêuticos de Uso Humano (International Council for Harmonisation of Technical Requirements for Pharmaceuticals for Human Use - ICH);

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



BURITICUPU-MA
Proc. 050 4008/2021
Fisc. 937
Rub.

Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

VIII - No caso de dispositivos médicos, comprovante de pré-qualificação pela OMS ou de regularização válido em país cuja autoridade regulatória seja membro do International Medical Devices Regulators Forum - IMDRF;

IX - Comprovante de cumprimento de boas práticas de fabricação, ou documento equivalente, do país;

X - Declaração que ateste a adoção das estratégias de monitoramento e cumprimento das diretrizes de farmacovigilância ou tecnovigilância, conforme modelo constante no Anexo II desta Resolução;

XI - Declaração atestando tratar-se de importação de medicamento ou dispositivo médico essencial para auxiliar no combate à Covid-19, regularizado em autoridade sanitária estrangeira e autorizado à distribuição em seu respectivo país, conforme modelo Anexo III a esta Resolução; e

XII - Declaração da pessoa jurídica detentora da regularização do produto junto à Anvisa autorizando a importação por terceiros, nos termos da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 81, de 2008, quando se tratar de produtos regularizados no país.

§ 1º Fica dispensada a apresentação dos demais documentos previstos na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 81, de 2008, exceto para bens e produtos sujeitos ao controle especial de que trata a Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, e suas atualizações, em suas listas "A1", "A2", "A3", "B1", "B2", "C3" e "D1".

§ 2º A análise e anuência do processo de importação dos produtos descritos no Anexo I desta Resolução ficará restrita à verificação da documentação estabelecida neste artigo, pela área responsável pela anuência do Licenciamento de Importação.

§ 3º Os requisitos estabelecidos nos incisos VII a IX estão dispensados de análise técnica, ficando restritos à verificação da declaração do inciso XI.

§ 4º No caso de medicamentos contenham substâncias sujeitas a controle especial, sujeitos ao Procedimento 1 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 81, de 2008, é necessária a apresentação de Autorização de Importação Específica emitida pela área competente na ANVISA, na forma prevista pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 367, de 6 de abril de 2020.

§ 5º As Autorizações de Importação Específicas estão isentas da obtenção prévia de Cota de Importação, e de autorização prévia favorável de embarque, conforme previsto pela RDC nº 367, de 2020.

 Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.  



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

BURITICUPU-MA
Proc. 0504008/2021
Fisc. 1578
Rub.

§ 6º No pedido de Autorização de Importação Específica, solicita-se que o importador apresente a previsão das importações subsequentes, de modo a permitir a antecipação da gestão das estimativas de consumo de substâncias entorpecentes e psicotrópicas junto à Junta Internacional de Fiscalização de Entorpecentes.

§ 7º O código de assunto a ser utilizado no peticionamento de Autorização de Importação Específica é o 7690 - PRODUTOS CONTROLADOS - Autorização de Importação Específica de Substância/Medicamento para órgãos de repressão a drogas, entidade importadora de controle de dopagem, laboratório de referência analítica, instituição de ensino ou pesquisa.

§ 8º Para os casos excepcionais em que houver a necessidade de alteração do quantitativo ou de unidades de produto para valor inferior ao autorizado, o importador deve requerer, junto à Anvisa, a Autorização para Fim de Desembarço Aduaneiro (ADA), conforme previsto pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 367, de 2020.

Art. 7º A importação de medicamentos e dispositivos médicos nos termos desta Resolução somente se efetivará mediante deferimento de Licenciamento de Importação junto ao SISCOMEX.

§ 1º A critério da autoridade sanitária, devido à necessidade de apresentação de informação complementar, a saída do produto da área alfandegada poderá ocorrer por meio de sujeição a Termo de Guarda e Responsabilidade, por lote, registrada no campo referente ao texto da situação do licenciamento de importação: "PRODUTO SOB EXIGÊNCIA SANITÁRIA. A LIBERAÇÃO À INDUSTRIALIZAÇÃO, EXPOSIÇÃO À VENDA OU ENTREGA AO CONSUMO DAR-SE-Á MEDIANTE MANIFESTAÇÃO EXPRESSA DA AUTORIDADE SANITÁRIA".

§ 2º Na situação prevista no §1º, a utilização dos produtos apenas pode ocorrer após liberação do Termo de Guarda e Responsabilidade.

§ 3º O importador deve realizar o pedido de liberação do produto mediante a apresentação da petição de liberação de Termo de Guarda e Responsabilidade.

Art. 8º Caberá ao importador:

I - peticionar junto à Anvisa o processo de importação, em tempo hábil, com antecedência à chegada da carga ao Brasil;

II - responsabilizar-se pela procedência, qualidade, eficácia e segurança do medicamento ou dispositivo médico a ser importado;

III - assegurar e monitorar as condições da cadeia de transporte;

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

BURITICUPU-MA
Proc. 0504008/2021
Fisc. 579
Rub. *[assinatura]*

IV - assegurar que os produtos importados estejam com o prazo de validade vigente;

V - estabelecer mecanismos para garantir condições gerais e manutenção da qualidade dos medicamentos e dispositivos médicos importados e o seu adequado armazenamento;

VI - no caso de medicamentos e dispositivos médicos que requeiram armazenamento sob refrigeração, assegurar o monitoramento da temperatura de conservação e transporte, durante o trânsito internacional, desde o momento do embarque até a chegada ao local de armazenamento do importador e notificar à Anvisa, imediatamente, caso tenha ocorrido excursão de temperatura que possa comprometer a qualidade do produto;

VII - responsabilizar-se pela avaliação das excursões de temperatura que venham a ocorrer durante o transporte dos produtos importados;

VIII - prestar orientações aos serviços de saúde sobre uso e cuidados de conservação dos produtos importados;

IX - deixar público que o produto não foi avaliado pela Anvisa quanto aos critérios de qualidade, eficácia e segurança, e que o referido produto possui aprovação em agência reguladora sanitária estrangeira; e

X - fornecer cópia dos métodos analíticos utilizados pelo fabricante, em até 48 (quarenta e oito) horas, quando solicitado pela autoridade sanitária.

Art. 9º No que se refere às ações de vigilância pós-distribuição e pós-uso dos produtos importados, caberá ao importador:

I - estabelecer mecanismos para a realização de monitoramento de queixas técnicas e eventos adversos dos produtos importados;

II - disponibilizar aos pacientes e usuários instruções sobre notificações de queixas técnicas e eventos adversos associados aos medicamentos e dispositivos médicos importados, seguindo as diretrizes de Farmacovigilância ou Tecnovigilância;

III - notificar, por meio do Sistema de Notificações em Vigilância Sanitária (Notivisa), desvios de qualidade relacionados à medicamentos, bem como, eventos adversos e queixas técnicas de dispositivos médicos;

IV - notificar eventos adversos associados aos medicamentos por meio do Sistema VigiMed.

a) os eventos adversos graves devem ser notificados em até 72 (setenta e duas) horas de seu conhecimento;

[assinatura] Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União. *[assinatura]*



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

BURITICUPI-MA
Proc. 050400812021
Fisc. 1580
Rub. *[assinatura]*

b) os demais eventos adversos e as queixas técnicas devem ser notificados em até 5 (cinco) dias de seu conhecimento;

V - responsabilizar-se pelo recolhimento do produto importado quando determinado pela Anvisa ou sempre que houver indícios suficientes ou comprovação de que o produto não atende aos requisitos essenciais de qualidade, segurança e eficácia;

VI - comunicar a ação de recolhimento voluntário à Anvisa;

VII - oferecer assistência técnica, quando couber, durante a vida útil do produto importado; e

VIII - responsabilizar-se pela inutilização e destinação final do produto importado, respeitadas as normas vigentes relativas à destinação de resíduos.

Parágrafo único. Entende-se por evento adverso grave, aquele que se enquadra em pelo menos uma das seguintes situações:

- a) leva a óbito;
- b) causa deficiência ou dano permanente em uma estrutura do organismo;
- c) requer intervenção médica ou cirúrgica a fim de prevenir o comprometimento permanente de uma função ou estrutura do organismo;
- d) exige hospitalização do paciente ou prolongamento da hospitalização;
- e
- e) leva a perturbação ou risco fetal, morte fetal ou a uma anomalia congênita.

Art. 10. Caberá à Anvisa:

I - monitorar o perfil de queixas técnicas e eventos adversos associados aos produtos importados nos termos desta Resolução; e

II - adotar as ações de controle, monitoramento e fiscalização sanitária pertinentes.

Art. 11. Caberá ao serviço de saúde em que o equipamento eletromédico seja instalado, a responsabilidade pela instalação, manutenção, rastreabilidade e monitoramento durante todo o período de vida útil do dispositivo, incluindo seu descarte.

Art. 12. A Anvisa poderá convocar empresas a fornecerem informações sobre produtos importados nos termos desta Resolução.

[assinatura]

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

[assinatura]

[assinatura]



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

BURITICUPU-MA
Proc. 0504008/2021
Fisc. 1581
Rub.

Art. 13. A Anvisa poderá, observada a legislação vigente, editar Instrução Normativa contendo requisitos complementares aos dispostos nesta Resolução.

Art. 14. Com base em informações provenientes do controle e do monitoramento dos produtos definidos por esta Resolução ou outras informações técnicas ou científicas que venham a ser de conhecimento desta Anvisa, a Agência poderá suspender a importação, distribuição e uso dos medicamentos e dispositivos médicos importados nos termos desta Resolução, além de adotar outras medidas que entender cabíveis conforme legislação vigente.

Art. 15. Ficam ampliados em 1 (um) ano os prazos de validade dos registros e notificações de dispositivos médicos concedidos em conformidade com a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 349, de 19 de março de 2020.

Art. 16. O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 17. Esta Resolução tem validade de 60 (sessenta) dias, podendo ser renovada por iguais e sucessivos períodos, enquanto reconhecida pelo Ministério da Saúde a emergência de saúde pública relacionada ao SARS-CoV-2.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO BARRA TORRES

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

BURITICUPU-MA
Proc. 0504008/2021
Fisc. 582
Rub. *[assinatura]*

ANEXO

PRODUTOS SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONSIDERADOS CRÍTICOS NO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA

Medicamentos na forma de matéria-prima, produto semi-elaborado, produto a granel ou produto acabado: alfentanil, atracúrio, cisatracúrio, cetamina, desflurano, dexmedetomidina, cloridrato de dextrocetamina, diazepam, enoxaparina sódica, epinefrina, etossuximida, etomidato, fentanil, haloperidol, heparina sódica bovina, heparina sódica suína, isoflurano, lidocaína, midazolam, morfina, óxido nitroso, pancurônio, propofol, norepinefrina, remifentanil, rocurônio, sevoflurano, succinilcolina, sufentanil, sulfato de magnésio, Sal citrato, suxametônio, vancurônio, vecurônio.

Dispositivos Médicos:

Lista de dispositivos médicos definidos como prioritários pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para resposta à Covid-19, bem como suas atualizações2.

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Considerando o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº ____, de ____ de _____ de 2021, o importador _____, CNPJ _____, declara cumprir o disposto nas normas sanitárias vigentes para a importação e distribuição de medicamentos e dispositivos médicos.

O importador declara que realiza todos os procedimentos necessários e possui capacidade técnica e administrativa para garantir a qualidade, segurança e eficácia do medicamento ou dispositivo médico objeto da importação, bem como adotará as estratégias de monitoramento e cumprirá as diretrizes de farmacovigilância ou tecnovigilância.

O importador, na pessoa de _____, se responsabiliza pela veracidade e fidedignidade das informações aqui prestadas e declara que está ciente de que é responsável pela qualidade, segurança e eficácia do dispositivo médico, bem como assegura que este está adequado aos fins a que se destina e cumpre os requisitos legais e sanitários.

Declaro ter ciência que os produtos objetos desta importação se destinam ao uso em serviços de saúde

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

BURITICUPU-MA
Proc. 0504008/2021
Fisc. 1583
Rub. *[assinatura]*

Declaro estar ciente que o descumprimento das disposições contidas nesta Resolução e nas demais vinculadas constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Assinatura do importador

ANEXO III
DECLARAÇÃO

O importador....., CNPJ nº....., declara que o(s) produto(s) contemplado(s) no Licenciamento de Importação nº....., e abaixo listado(s) é(são) devidamente regularizado(s) e comercializado(s) em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF) ou do International Council for Harmonisation of Technical Requirements for Pharmaceuticals for Human Use (ICH) ou são pré-qualificados pela OMS e é (são) essencial(is) às ações de combate à Covid-19.

Nome comercial do produto	Apresentação comercial do produto	Número da regularização IMDRF, OMS ou ICH ou autorização equivalente	País membro	Fabricante	Lote

Afirma que, para a comprovação da regularização IMDRF, ICH ou OMS e cumprimento das boas práticas de fabricação, o(s) seguinte(s) documento(s) foi(ram) anexado(s) no Sistema Visão Integrada de Comércio Exterior:

- comprovante de registro
- certificado de livre comércio
- declaração CE de conformidade
- certificado de boas práticas de fabricação
- outro: _____

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

BURITICUPU-MA
Proc. 0504008/2021
Fisc. 3584
Rub. July

O importador declara que realiza todos os procedimentos necessários e possui capacidade técnica e administrativa para garantir a qualidade, segurança e eficácia do medicamento/dispositivo médico objeto da importação, bem como adotará as estratégias de monitoramento e cumprirá as Diretrizes de Farmacovigilância/Tecnovigilância.

O importador, na pessoa de _____, se responsabiliza pela veracidade e fidedignidade das informações aqui prestadas e declara que está ciente de que é responsável pela qualidade, segurança e eficácia do medicamento/dispositivo médico, bem como assegura que este está adequado aos fins a que se destina e cumpre os requisitos legais e sanitários.

Declaro estar ciente que o descumprimento das disposições contidas nesta Resolução e nas demais vinculadas constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Esta declaração tem validade exclusiva para um único licenciamento de importação.

Assinatura do importador

Referências

1. Organização Mundial da Saúde. List of priority medical devices for COVID-19 case management, abril de 2020. Disponível em: <https://www.who.int/publications/m/item/list-of-priority-medical-devices-for-covid-19-case-management>. Acesso em 19 de março de 2021.

2. Organização Mundial da Saúde. Priority medical devices list for the COVID-19 response and associated technical specifications, novembro de 2020. Disponível em: <https://www.who.int/publications/i/item/WHO-2019-nCoV-MedDev-TS-O2T.V2>. Acesso em 19 de março de 2021.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

OXÍMETRO DE PULSO SP-20



SP20

Oxímetro de Pulso SP20 Portátil e mesa com tela rotacional com 2 parâmetros.

Tecnologia MoveOxy SPO2 • Ideal para monitoramento de SPO2 em movimento (intra e extra hospitalar)

Características

Medição de SpO2 e Taxa de Pulso PI
Medição de temperatura (sensor opcional)
Tela TFT de 3.5 polegadas
curva pletismografica e Bargraf
medição de adulto, pediátrico e neonatal.
560 horas de armazenamento de dados de SpO2
Software para PC para gerenciamento de dados

Especificações técnicas

SpO2
Técnica: LED de comprimento de onda duplo
Faixade exibição: 0% - 100%
Precisão de medição: $\pm 2\%$ (variação de 70% a 100%);
Taxa de pulso 30-250 bpm
Precisão ± 2 bpm °c
PI: 02%~20%.

Fonte de energia

Bateria recarregavel
Bateria de litio 2000mAh. sem efeito memória.
Autonomia: 24Horas.
Base recarregável de mesa.
Capa de silicone para proteção.
Suporte para mesa ou superfície plana
fixado ao equipamento.
Conexão USB ou wireless.

Dimensões 158mm x 73mm x 25m
Peso Liquido 230g

Acompanha

01 sensor de SPO2 adulto.

Opicional

Sensor adulto, pediátrico e neonatal.
Termometro para temperatura.
Suporte com cesto e rodizio.
Bateria de titio 3000 mAh podendo chegar ate 96 horas.

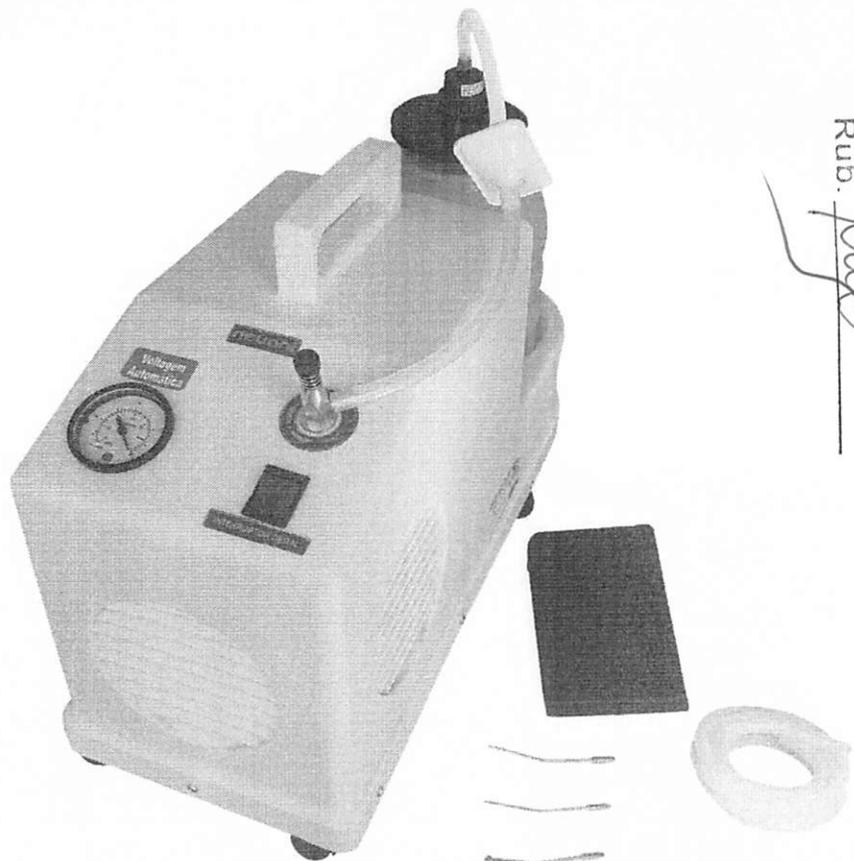
[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



Bomba Vácuo Cirúrgica
MODELO: 14014POC
Aspiradora de Sangue e Secreção



BURITICUPU-MA
Proc. 0504008/2021
Fisc. 1086
Rub. 1086



Leve



SILENCIOSO

Compressor para aspiração de sangue e secreção. Possui filtro bactericida que protege o operador e equipe médica. Potência de vácuo com regulador e relógio indicador para diversos tipos de procedimentos. Possui rodízios que facilitam o transporte do aparelho. Protetor térmico que desativa o conjunto no excesso de temperatura, tornando a ligar quando a temperatura volta ao normal.

Indicado para procedimentos Cirúrgicos.



EFICIENTE



BIVOLT
AUTOMÁTICO

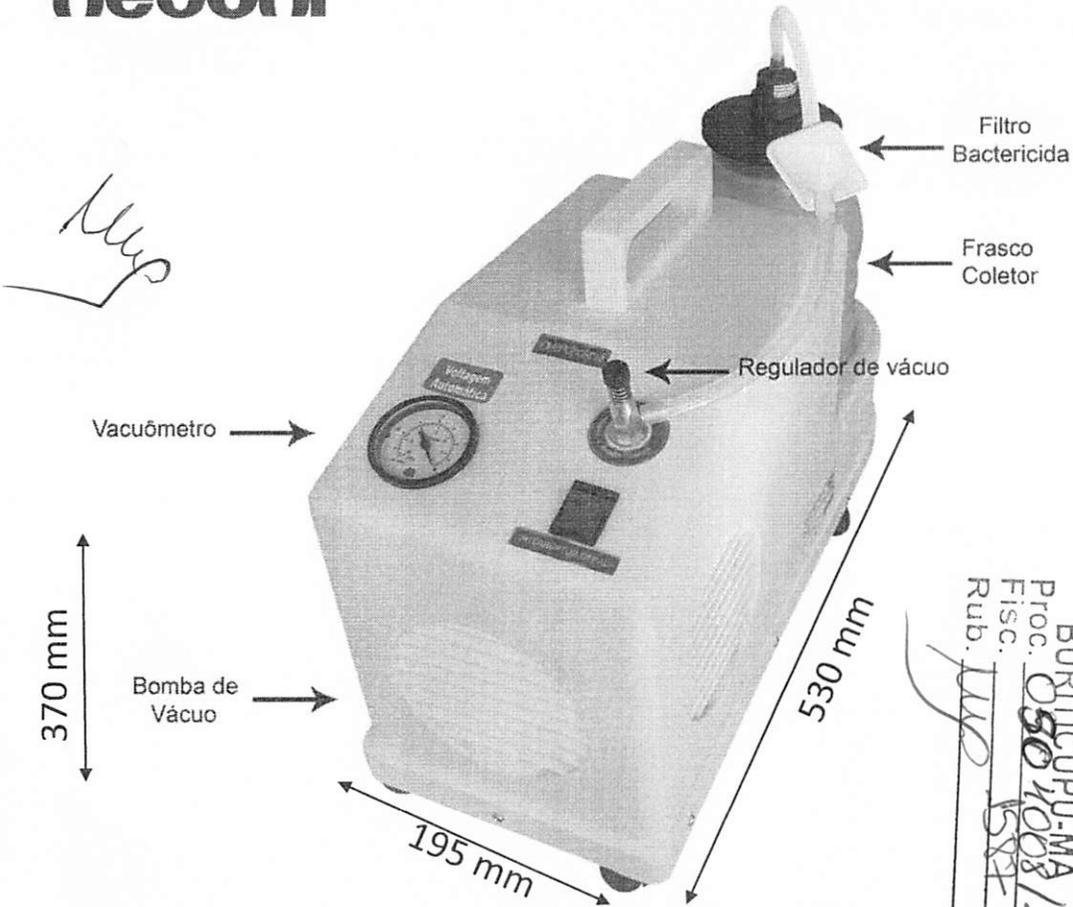
Acompanha:

- 1 mangueira de silicone (1,6 metros)
- 1 pedal
- 1 cânula semi-curva c/ esfera
- 2 cânulas semi-curvas s/ esfera





Bomba Vácuo Cirúrgica
MODELO: 14014POC
Aspiradora de Sangue e Secreção



- ✓ Tipo Compressor: Pistão oscilante
- ✓ Motor: 1/5 Hp - Monofásico
- ✓ Rotações: 1.750 RPM
- ✓ Protetor térmico: Sim
- ✓ Consumo de energia: Aprox. 341 W
- ✓ Amperagem: 2.4 A em 127 V e 1.27V e 1.25A em 220 V
- ✓ Lubrificação: Isento
- ✓ Fluxo: 34 litros de ar p/ min (livre)
- ✓ Vácuo máximo: 25 polegadas de mercúrio (Hg)
- ✓ Vacuômetro: Para indicação do vácuo gerado
- ✓ Regulador: Regulador de vácuo de zero à máximo (25pol/Hg).
- ✓ Frasco coletor: Termoplástico autoclavável com capacidade de 3,25 litros
- ✓ Tampa do frasco: Borracha com acoplamento da válvula de segurança incorporada
- ✓ Válvula de segurança: Contra transbordamento do frasco
- ✓ IPX: 0 (Zero)
- ✓ Filtro: Filtro Bactericida.
- ✓ Peso: 9,770 kg

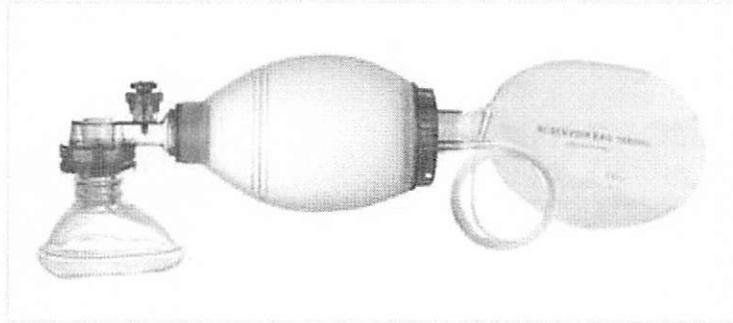




Xiamen Compower Medical Tech. Co., Ltd.

BURITICUPU-MA
Proc. 050 4008 / 2021
Fisc. 1588
Rub. *[Handwritten Signature]*

Reanimador Manual Pediátrico em Silicone



Característica

Este produto é usado principalmente para reanimação cardiopulmonar e assistência respiratória artificial geral, para que o paciente possa manter a respiração normal pouco antes da recuperação.

Descrição do Produto:

- Os acessórios padrão são: balão, máscara de silicone, tubo de oxigênio e reservatório de oxigênio.
- 100% silicone de grau médico, sem látex; alta transparência e pode ser reutilizado em alta temperatura;
- Ajuste a válvula limitadora de pressão de segurança de 40 cmH₂O;
- Projeto de válvula de admissão integral, conexão direta de bolsa de armazenamento de ar e tubo de oxigênio;
- O efeito antiderrapante da superfície rugosa do balão de recuperação pode dar ao socorrista uma boa operacionalidade.

Especificação

- Capacidade de balão 600ml;
- Máscara integrada de silicone 2 # (opcionais outros tamanhos);
- reservatório de oxigênio com capacidade para 1600 ml;
- tubo de oxigênio 2,1 metros;
- Diâmetro padrão da extremidade do paciente: 15 / 22mm;
- Válvula limitadora de pressão: 40 cmH₂O;

Registro na ANVISA: 80901110012

Importador:

 Cirúrgica São Felipe

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

KT-108 - ESTETOSCÓPIO AÇO INOXIDÁVEL PEDIÁTRICO



Descrição

- Estetoscópio Pediátrico fabricado em aço inoxidável
- Auscultador duplo em aço inoxidável
- Tubo em PCV de lúmen único
- Possui diafragma sintonizável
- Olivas fabricadas em Nano Silicone sem rosca
- Possui anel não-frio para conforto térmico do paciente
- Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação
- Estetoscópio com opções de cores

Any

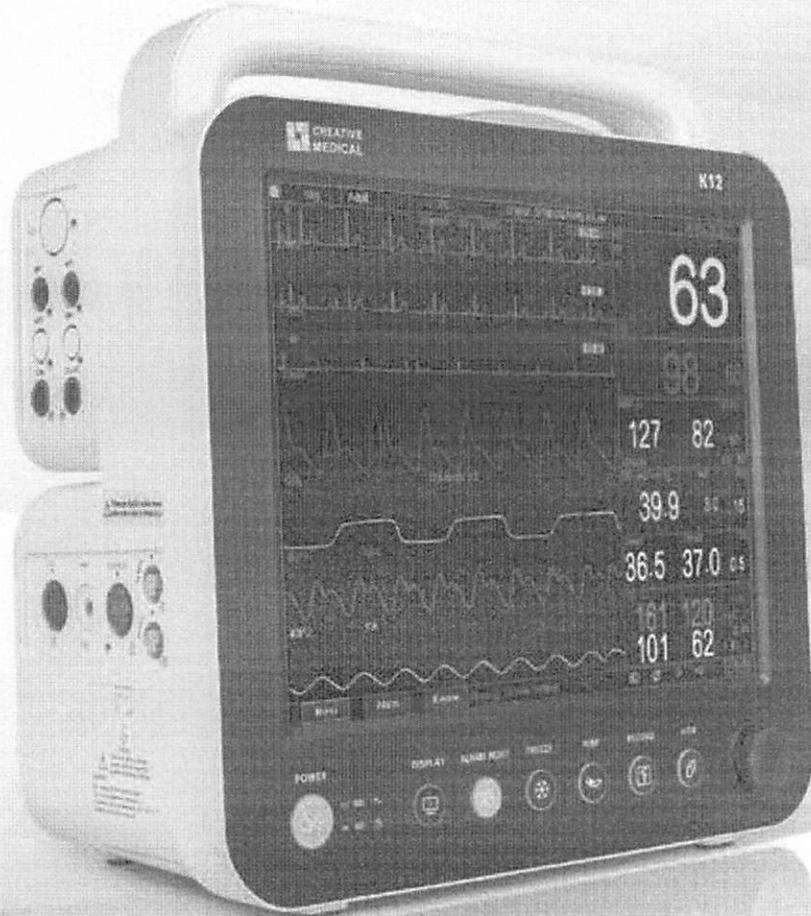
Any

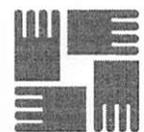
[Signature]

K12

Monitor do paciente

BURITICUPU-MA
Proc. 050 4008/2021
Fisc. 1590
Rub. *[Handwritten Signature]*



 **CREATIVE
MEDICAL**

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

Especificações técnicas

BURITICUPU-MA
Proc. 0504008/2021
Fisc. 1598
Rub. *[assinatura]*

ECG

Faixa dinâmica de entrada:	$\pm (0,5\text{mVp} - 5\text{mVp})$
Impedância de entrada diferencial:	$\geq 10\text{M}\Omega$
Largura de banda:	0,05 ~ 150Hz (diagnóstico) 0,5 ~ 40Hz (Monitoramento) 1 ~ 20Hz (Operação)
CMRR:	$\geq 90\text{dB}$ (diagnóstico) $\geq 105\text{dB}$ (monitoramento e operação)
Seleção de sensibilidade:	$\times 1/4, \times 1/2, \times 1, \times 2, \times 4$ e Automático
Velocidade de varredura:	6,25 mm / s, 12,5 mm / s, 25 mm / s, 50 mm / s
Faixa de medição HR:	15 ~ 350bpm
Precisão de RH:	$\pm 1\%$ ou $\pm 2\text{bpm}$, o que for maior
Função de detecção e rejeição de pulso de marcapasso	

RESF

Faixa de medição:	0 ~ 150rpm
Precisão de medição:	$\pm 5\%$ ou $\pm 2\text{rpm}$, o que for maior

TEMP

Faixa de medição:	0,0 ~ 60,0 °C
Precisão de medição:	$\pm 0,2\text{ °C}$ de 21 ~ 45 °C

PNI

Técnica:	Método oscilométrico
Faixa de medição de PNI:	0 mmHg - 300 mmHg
Modo de medição de PNI:	Manual, Auto, STAT, modo Multi-ciclo
Intervalos de medição automática:	1-480min
Técnica:	Método óptico de comprimento de onda duplo
Faixa de medição:	0% ~ 100%
Precisão de medição:	Os braços não são maiores que 2% para a SpO2 na faixa de 70 a 100%.
Faixa de medição PR:	0 ~ 300bpm
PR precisão de medição:	$\pm 2\text{bpm}$ ou $\pm 2\%$, o que for maior
Baixo desempenho de perfusão:	Tão baixo quanto 0,3%.

CO2

T técnica:	Método óptico infravermelho
Modo de amostragem:	Sidestream ou Mainstream
Faixa de medição:	0 ~ 150mmHg
Precisão de medição:	0 ~ 40mmHg $\pm 2\text{mmHg}$ 41 ~ 70mmHg $\pm 5\%$ da leitura 71 ~ 100mmHg $\pm 8\%$ da leitura 101 ~ 150mmHg $\pm 10\%$ da leitura
Quociente de vazão:	50 ml / min $\pm 10\text{ ml / min}$ (Sidestream)

Monitoramento do Estado Cerebral (CSM)

Sensibilidade ao EEG:	$\pm 400\mu\text{V}$
Nível de ruído:	$< 2\mu\text{Vp-p}$, $< 0,4\mu\text{V rms}$ (1 ~ 250Hz) 40dB
CMRR: Impedância de entrada:	> 11 $> 50\text{M}\Omega$
CSI e atualização:	0-100, filtro: 6-42Hz, 1 seg. atualizar
% EMG:	Filtro 0-100 (logarítmico): 75-85 Hz, 1 seg. atualizar.
% BS:	0-100, filtro: 2-42 Hz, 1 seg. atualizar

IBP

T técnica:	Transdutor para strain gauge
Sensibilidade de entrada:	5 $\mu\text{V / V / mmHg}$
Faixa de medição:	- 50 ~ 300mmHg
Precisão de medição:	$\pm 2\%$ ou $\pm 4\text{ mmHg}$, o que for maior
Posições de medição:	ART, RAP, PA, LAP, CVP ICP, AUXP1, AUXP2
Calibração:	calibração zero

Débito cardíaco (CO)

Medição da temperatura sanguínea: faixa:	23-43 °C, precisão: $\pm 0,5\text{ °C}$
Medição de temperatura injecta: faixa:	0-20 °C, precisão: $\pm 0,5\text{ °C}$
Faixa de medição:	0,2 ~ 20 l / min
Precisão de medição :	$\pm 0,2\text{ L / min}$ ou $\pm 10\%$, o que for maior

Outras especificações

Fonte de energia:	CA 100V-240V, 50 / 60Hz, 60VA
Bateria de lítio incorporada:	11,1 V / 4400 mAh - 3 horas 11,1 V / 7000mAh - 6 horas (opcional)
Exibição:	Tela TFT de 12,1 polegadas
Método alarmante:	Alarme sonoro-visível de 3 níveis
Rede:	Ethernet

Configuração padrão

ECG, Respiração, SpO2, PR, PNI, Temperatura

Opcões

2-IBP, EICO2, Nellcor SpO2, SunTech NIBP, débito cardíaco de ECG de 12 derivações.

monitoramento do estado cerebral, CMS, tela sensível ao toque, impressora térmica.

CREATIVE
MEDICAL



[assinatura]

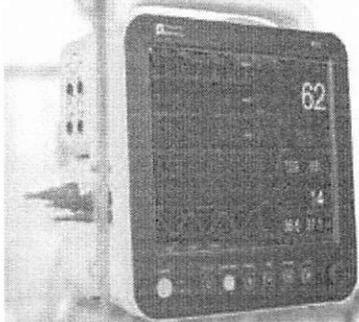
[assinatura]

[assinatura]

K12

Monitor do paciente

BURITICUPU-MA
Proc. 0504008/2021
Fisc. 1592
Rub. 1110



Recursos



Tela de alta resolução de 12,1" Tela de toque opcional



9 traços de formas de onda na tela e no máximo 13



Ciclos de medição de PNI personalizados pelo usuário até 5 fases



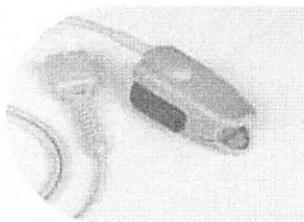
Exportação de dados e atualização de software



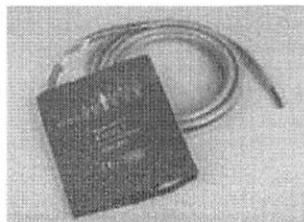
Cálculos clínicos versáteis para conveniência da aplicação



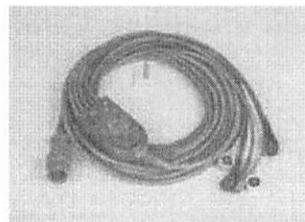
Protocolo HL7, vista de cama para cama e ECG de 12 derivações disponíveis



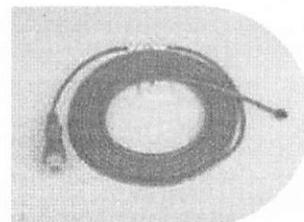
Sensor de SpO2



Braçadeira de PNI



Cabo ECG



Sonda de temperatura T

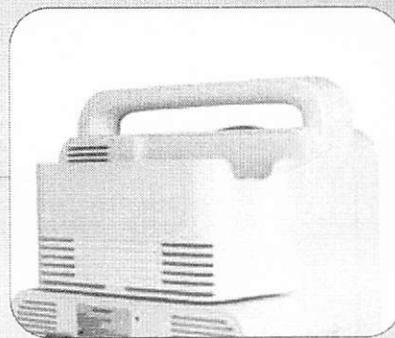
Tela de 12,1 polegadas com retroiluminação LED em forma de 9 ondas na tela

Indicador visível de 360 graus com alarme de três níveis

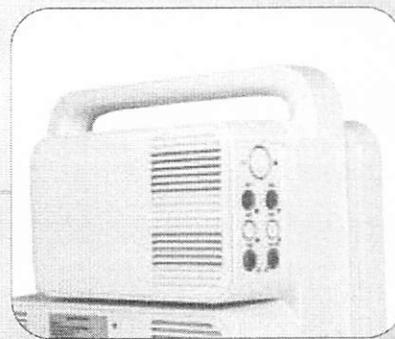


Bateria de ion de lítio até 4 horas de monitoramento contínuo

Gravador térmico integral de 3 canais



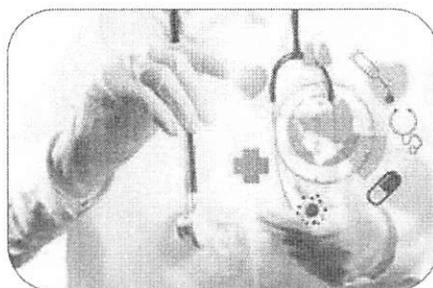
Caixa de acessórios para configuração padrão



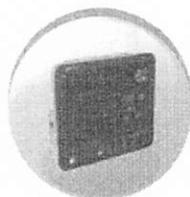
BURITICUPU-MA
Proc. 0504008/2021
Fisc. 593
Rub. 110

Cálculos abrangentes para aplicação clínica

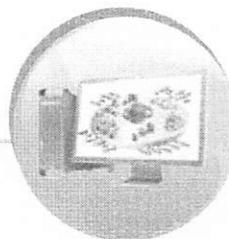
- * Cálculo da hemodinâmica
- * Cálculo da respiração
- * Cálculo de oxigenação
- * Cálculo da concentração de medicamentos
- * Cálculo da função renal



Atualização de software



Vista de cama para cama através da estação central de monitoramento



Protocolo HL7 conectado ao sistema hospitalar

St

110

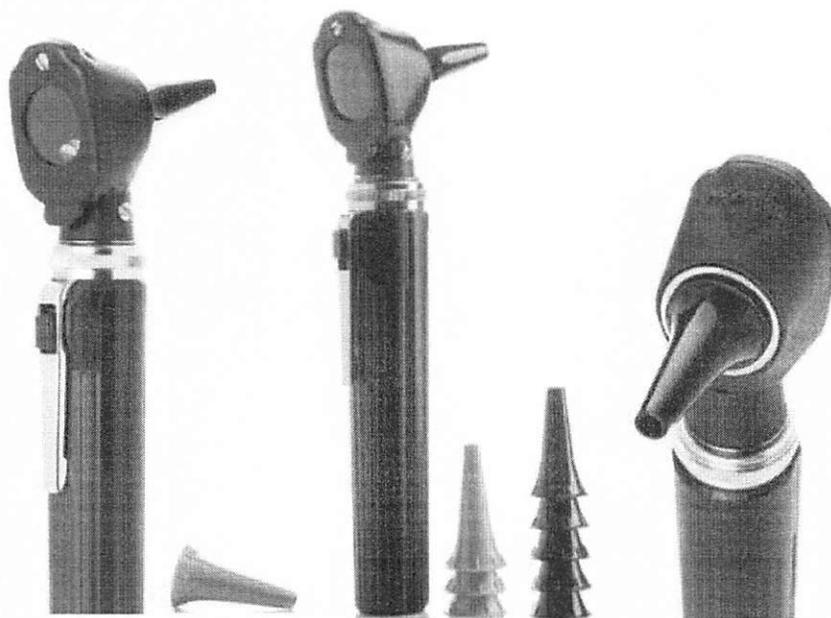
[Handwritten signature]

Mini Otoscópio Mikatos

O Mini Otoscópio Mikatos é um equipamento portátil específico para examinar as partes internas do ouvido, tendo como componentes principais: espéculos com diversos tamanhos para adaptar ao ouvido de cada paciente, lâmpada tipo baioneta (encaixe) para iluminar através de feixe de luz concentrado e uma lente com aumento de 2,5 vezes para uma análise com excelente nitidez. O espéculo é introduzido no ouvido do paciente, possibilitando ao profissional a amplitude e iluminação suficientes para um diagnóstico detalhado e preciso.

Componentes principais:

- 14 Espéculos, sendo: 10 Espéculos Descartáveis (cor cinza) - 05 (cinco) peças N° 01 e 05 (cinco) peças N° 02, tendo 01 (um) espéculo N° 02 já montado no aparelho.
- 04 Espéculos Reutilizáveis (cor preta) - 02 (duas) peças N° 01 02 (duas) peças N° 02.
- Lâmpada Halógena: 2,5 V (Volts) x 0,5 A (Ampére)
- Lente de Policarbonatos com aumento de 2,5 X (vezes)





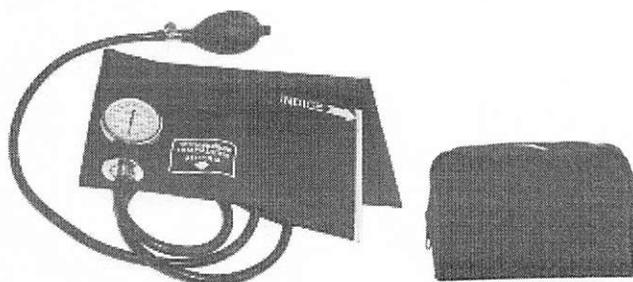




Premium

BURITICUPU-MA
Proc. 0504008/2021
Fisc. 3596
Rub. *[assinatura]*

Esfigmomanômetro Aneróide Premium



Conteúdo:

01 Manual de Instruções

01 Manômetro

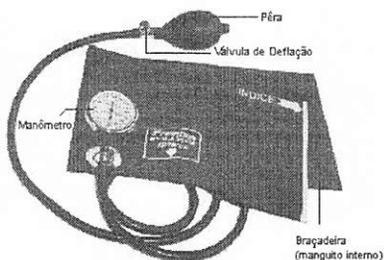
01 Conjunto pêra e válvula de deflação

01 Bolsa

01 Braçadeira com manguito acoplado disponível no seguinte tamanho:

- Braçadeira Tamanho adulto de nylon com fecho de velcro;

Visão Geral



Modelo BR-20D

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Faixa de medição: 0-300 mmHg.
- Divisão de escala: 2 mmHg.
- Acuracidade técnica: ± 3 mmHg em temperaturas de 0°C-35°C e umidade relativa do ar de 85%.
- Escape máximo de ar com válvula fechada: 4 mmHg.
- Exaustão rápida: de 200 mmHg para 15 mmHg em menos de 10 segundos.
- <http://www.glicomed.com.br/?product=esfigmomanometro-aneloide-com-bracadeira-colorida>

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

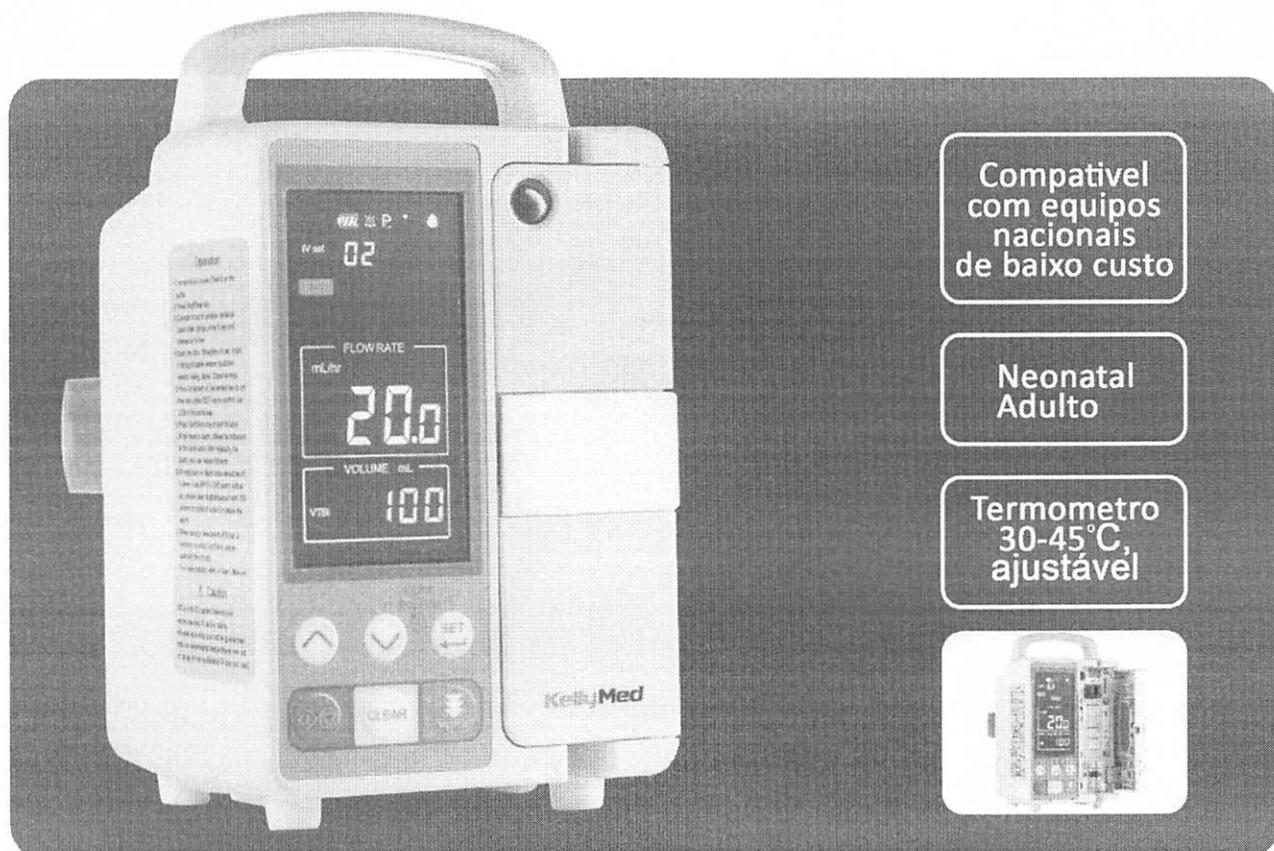
KT-107 - ESTETOSCÓPIO AÇO INOXIDÁVEL ADULTO**Descrição**

- Estetoscópio Adulto fabricado em aço inoxidável
- Auscultador duplo em aço inoxidável
- Tubo em PCV de lúmen único
- Possui diafragma sintonizável
- Olivas fabricadas em Nano Silicose sem rosca
- Possui anel não-frio para conforto térmico do paciente
- Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação



BURITICUPU-MA
REG. 0504008/2021
ISC. 1597
RUB. *[Handwritten Signature]*

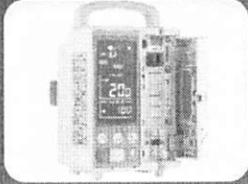
Bomba de infusão KL-8052N



Compatível
com equipos
nacionais
de baixo custo

Neonatal
Adulto

Termometro
30-45°C,
ajustável



ISO 13485: 20 16

 1 639

[Handwritten Signature] 

[Handwritten mark]

Bomba de infusão KL-8052N

Modelo	KL-8052N
Mecanismo de bombeamento	Peristáltico linear
IV Set	Compatível com conjuntos IV de qualquer padrão
Taxa de fluxo	0,1-1500 ml / h (com a resolução de 0,1 ml / h)
Purgar, Bolus	100-1500 ml / h (com a resolução de 1 ml / h) Purgar quando a bomba parar, bolus quando a bomba começar
Volume de bolus	1-20 ml (em incrementos de 1 ml)
Precisão	± 3%
VTBI	1-9999 ml
Modo de Infusão	ml / h, queda / min, com base no tempo
Taxa KVO	0,1-5 ml / h (com a resolução de 0,1 ml / h)
Alarmes	Oclusão, ar na linha, porta aberta, finalizar programa, bateria fraca, bateria final, alimentação CA desligada, mau funcionamento do motor, mau funcionamento do sistema, alarme de lembrete
Características adicionais	Volume infundido / taxa de bolus / volume de bolus / taxa KVO em tempo real, comutação automática de energia, tecla de mudo, purga, bolus, memória do sistema, armário de chaves, alteração da taxa de fluxo sem parar a bomba
Sensibilidade de Oclusão	Alto, médio, baixo
Deteccção de ar em linha	Detector ultrassônico
Gerenciamento sem fio	Opcional
Fonte de alimentação, AC	110/230 V, 50-60 Hz, 20 VA Hz,
Bateria	9,6 ± 1,6 V, recarregável
Autonomia da bateria	5 horas a 30 ml / h
Temperatura de trabalho	10-40 °C
Humidade relativa	30-75%
Pressão atmosférica	700-1060 hpa
Tamanho	174 * 126 * 215 mm
Peso	2,5 kg
Classificação de Segurança	Aula I, tipo CF

Distribuído por:
Cirurgica São Felipe Produtos Para Saúde
Importado com base na RDC N°483 de 19 de março de 2021

STAR 5000 e STAR 5000C

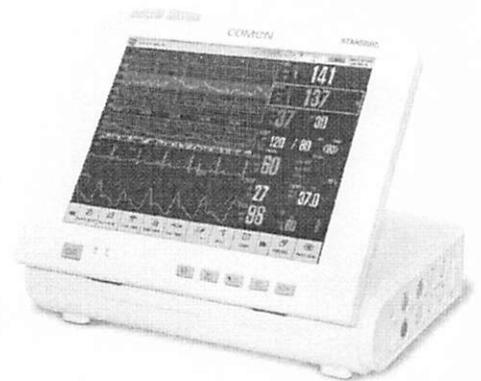
Monitor Fetal e Monitor Materno/ Fetal

Fabricante:

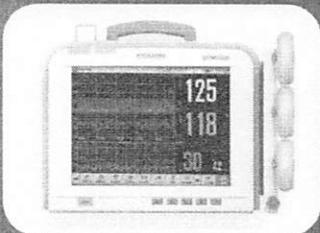
COMEN



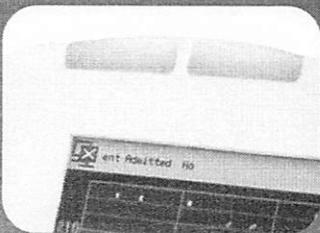
Star5000



Star5000C



Suporte de sensores integrados no lado direito do equipamento, facilitando o manuseio dos acessórios



Led de alarme

Perfeita integração de design funcional, ótima performance e fácil operação

Tela LED de 12,1" sensível ao toque, oferece economia de energia e funcionalidade.

O desenho da tela dobrável com ângulo de até 90° facilita a observação e a operação. A dobradiça da tela com eixo de amortecimento forte torna o ajuste desejado mais fácil, e o sistema de ímã na estrutura mantém a tela fechada quando necessário.

Sistema de alarme

Luzes de alarme duplo exclusivas e atraentes podem ser vistas de todos os ângulos, tornando o alarme fisiológico e o alarme de tecnologia mais claros e intuitivos.

Técnica de alarme inteligente, o monitor fetal Star 5000 é capaz de reconhecer diferentes alavancas de alarme de acordo com a mudança dos parâmetros fisiológicos do paciente com três tipos de avisos de alarme sonoro e visual, ajudando os trabalhadores médicos a fazer julgamentos clínicos com precisão.

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

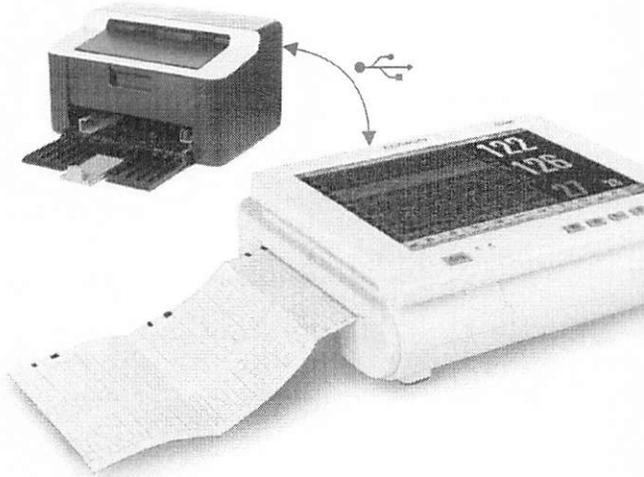
[Handwritten Signature]

BURITICUPU-MA
Proc. 0504008/2021
Fisc. 2600
Rub. *[Handwritten Signature]*

Sistema de impressão de alta eficiência

Impressora térmica de 152 mm embutida, com a função de correção de impressão inteligente Cali Rec® patenteada pela Comen torna o Star5000 capaz de ajustar a direção de alimentação do papel, de modo a resolver atolamentos de papel e defeitos de desvio das impressoras tradicionais.

Relatório de pontuação geral impresso em papel A4, economia de custos, armazenamento prolongado de casos; versão eletrônica das imagens impressas, salvas automaticamente em disco USB para verificação a qualquer momento.



Vários modos de impressão selecionáveis, como impressão em tempo real, impressão congelada, revisão de impressão, etc.

Suporta a revisão da forma de onda dos parâmetros fisiológicos dos pacientes.

Tempo selecionável para impressão e pontuação.

Opção de utilização da impressora térmica interna ou uma impressora laser externa via conexão USB.

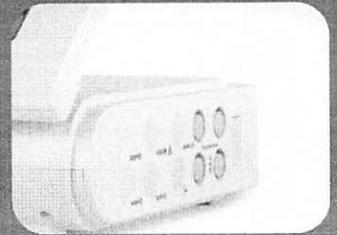
Sistema operacional inovador ConxOS

Quando você pressiona os ícones na nova tela de toque projetada, os ícones são côncavos, simulando uma experiência de toque tridimensional e intuitiva.

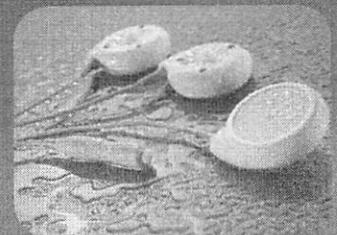
O primeiro monitor fetal de paciente equipado com tecnologia de operação de tela deslizante, fácil de alternar para diferentes interfaces. O layout da interface é adaptável a diferentes telas e a entrada de escrita à mão é em português



Tela de toque com função 'slide'



Identifica automaticamente diferentes tipos de sensores. Interface amigável garante maior eficiência clínica



Sensores a prova d'água

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

Alto desempenho

- Sofisticado sistema de pontuação automática com quatro tipos de métodos de pontuação: NST / Fischer / Improved Fischer / Krebs;
- Função de monitoramento de tempo TEMPOMTM®, evita o monitoramento de longo termo;
- Registro manual / automático dos movimentos fetais;
- Indicador de força do sinal FC Fetal, verificação de canal cruzado de gêmeos;
- Grande capacidade de armazenamento, suporte para dados históricos de 3.000 pacientes, revisão de gráfico de tendências de 96 horas, proteção de dados após o desligamento;
- Suporte a sistema de monitoramento central obstétrico, suporte a rede com fio / sem fio (WiFi integrado).

Especificações Técnicas

Dimensões	352mm (C) × 269,5mm (L) × 101mm (A)
Peso	3,5 Kg (incluindo a bateria)
Fusível	T1.6A
Tela	LCD Colorido touch screen de 12,1 polegadas
Resolução	1024×768
Ambiente	
Operação	5°C~40°C
Transporte/ armazenamento	-20°C~60°C
Umidade	0~93%
Pressão atmosférica	700hPa~1060hPa
Transporte	Proteja o monitor contra impactos violentos, vibrações e água durante o transporte
Tensão indicada	100~240V
Frequência indicada	50Hz/ 60Hz
Potência indicada	80V
Armazenamento de dados	
Tendência curta	1h com resolução de 1s e 5s
Tendência longa	120h com resolução de 1min, 5min e 10min
Gráfico e tabela de tendência	120h
Eventos de alarme	300 eventos de alarme de parâmetro e respectivas curvas de parâmetro
Dados de PNI medidos	2000 grupos
Curva congelada	240s de curvas da mãe, 60 horas de curvas do feto
Monitorização do feto	
Modo de funcionamento	Curva de impulso
Frequência de funcionamento do ultrassom	(1MHz~3MHz) ±1%
Índice mecânico (MI)	<1
Índice térmico de tecidos moles (TIS)	<1
Índice térmico de osso (TIB)	<1
P- (pico de pressão acústica negativa)	<1MPa
I _{ab} (Intensidade do feixe de saída)	<5mW/cm ²
I _{sp,ta} (pico espacial · intensidade de média temporal)	<100mW/cm ²
Intervalo de medição FHR	50bpm~210bpm
Exatidão de medição FHR	±1 bpm
Erro de alarme FHR	±1 bpm
Erro de medição TOCO não linear	±8%
Modelo do sensor	Transdutor FHR, Marcador FM, Transdutor TOCO
Número do sensor	A etiqueta de número da sonda

Configuração Padrão

STAR 5000C:

- Frequência Cardíaca Fetal (FCF)
- Contração Uterina Materna (CUM)
- Movimento Fetal (MF)
- Impressora termal
- Bateria de Lítio
- ECG
- Oximetria
- PNI
- Respiração
- Temperatura
- Frequência Respiratória

STAR 5000:

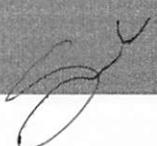
- Frequência Cardíaca Fetal (FCF)
- Contração Uterina Materna (CUM)
- Movimento Fetal (MF)
- Impressora termal
- Bateria de Lítio

Opcionais

STAR 5000C/ STAR 5000:

- Dois Canais FCF
- Sensor Wireless
- Estimulador Fetal
- Impressora Externa





BURITICUPU-MA
Proc. 0504008/2021
Fisc. 3602
Rub. *[Handwritten Signature]*

005 - 09/2020

ECG	
Cabos	3 ou 5 vias
Sensibilidade (ganho) e erro	2,5 mm/mV (x0,25), 5 mm/mV (x0,5), 10 mm/mV (x1), 20 mm/mV (x2) e auto, o erro é $\leq \pm 5\%$; quando aplicada $\pm 300\text{mV}$ DC de tensão de polaridade, o erro é $\pm 5\%$.
Características de frequência (exibição e gravação)	CIR: 1 Hz~20 Hz (-3,0dB~+0,4 dB) MON: 0,3 Hz~40 Hz (-3,0dB~+0,4 dB) DIA: 0,2Hz~130 Hz (-3,0dB~+0,4 dB)
Entalhe	$\geq 105\text{dB}$
FC Adulto	15~300bpm
FC Pediátrico/ Recém-nascido	15~350bpm
Exatidão	$\pm 1\%$ ou $\pm 1\text{bpm}$, o que for maior
Impedância de entrada	$\geq 5\text{M}\Omega$

Respiração

Método	Método de impedância torácica
Adulto	7~120bpm
Pediátrico/ Recém-nascido	7~150bpm
Exatidão	$\pm 1\text{bpm}$
Intervalo e precisão do alarme Adulto	limite superior: 7bpm~120bpm limite inferior: 6bpm~119bpm
Intervalo e precisão do alarme Pediátrico/ Recém-nascido	limite superior: 7bpm~150bpm limite inferior: 6bpm~149bpm
Exatidão	$\pm 1\text{bpm}$

PNI

Método de medição	Método de oscilométrico
Intervalo da medição e alarme Adulto	SIS: 40mmHg~270mmHg (5,3kPa~36,0kPa) MÉD: 20mmHg~235mmHg (2,7kPa~31,3kPa) DIA: 10mmHg~215mmHg (1,3kPa~28,7kPa)
Intervalo da medição e alarme Pediátrico	SIS: 40mmHg~200mmHg (5,3kPa~26,7kPa) MÉD: 20mmHg~165mmHg (2,7kPa~22,0kPa) DIA: 10mmHg~150mmHg (1,3kPa~20,0kPa)
Exatidão medição	$\pm 5\%$
Exatidão alarme	$\pm 0,1\text{kPa}$ ou $\pm 1\text{mmHg}$, o que for maior
Proteção contra pressão excessiva	Adulto: 300mmHg/ Pediátrico: 240mmHg
Erro	$\pm 3\text{mmHg}$

SpO₂

Intervalo de medição	0%~100%
Exatidão	90%~100% $\pm 1\%$ 90%~100% $\pm 2\%$
Precisão	Quando o intervalo de medição é $< 70\%$, não é necessária precisão

Frequência de pulso

Intervalo de medição	20bpm~300bpm
Exatidão	$\pm 1\text{bpm}$

Temperatura

Intervalo de medição	0°C~50°C (32°F~122°F)
Exatidão	$\pm 0,1^\circ\text{C}$ ($\pm 0,2^\circ\text{F}$) (erro do sensor não incluído)
Intervalo de alarme	0 °C~50,0°C (32°F~122°F)
Resolução de alarme	$\pm 0,1^\circ\text{C}$ ($\pm 0,2^\circ\text{F}$)
Resolução do ecrã	0,1°C

MTB Tecnologia

Rua José Carvalho Vieira, 215 - Santa Barbara
CEP 37545-000 - Cachoeira de Minas - MG
Tel.: 35 3425-8186
info@mtbtecnologia.com.br

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

Laringoscópio Missouri Fibra Óptica com Led e Lâminas Retas e Curvas – Aço Inox



- Lâminas Curvas tipo MacIntosh

Nº 00 – 400 D – LED
Nº 0 – 400 F – LED
Nº 1 – 400 G – LED
Nº 2 – 400 I – LED
Nº 3 – 400 K – LED
Nº 4 – 400 M – LED
Nº 5 – 400 O – LED

Referência

- Cabo Infantil
400B – LED
- Cabo Adulto
400A – LED

- Lâminas Retas Tipo Flagg

Nº 00 – 400 C – LED
Nº 0 – 400 E – LED
Nº 1 – 400 H – LED
Nº 2 – 400 J – LED
Nº 3 – 400 L – LED
Nº 4 – 400 N – LED
Nº 5 – 400 P – LED



Laringoscópio Missouri Fibra Ótica com Led e Lâminas Retas e Curvas – Aço Inox

O Laringoscópio Missouri Fibra Ótica com Led e Lâminas Retas e Curvas – Aço Inox é um equipamento portátil empregado pelo profissional da Área Médica para facilitar a visualização durante os procedimentos de laringoscopia e intubação endotraqueal, utilizando iluminação e lâminas (retas e curvas) de diferentes tamanhos que se ajustam ao formato anatômico de cada paciente. O aparelho é dotado de LED (Light Emission Diode) com as seguintes características: temperatura de cor 5000 graus Kelvin (K), tensão elétrica de 3,0 Volts (V), corrente elétrica de 20 miliAmpéres (mA), potência elétrica de 110 miliWatts (mW), iluminação de 5000 mcd (miliCandelas) e vida útil de 30.000 horas (h). Possui também cabo com cabeçote e lâminas (adaptadores de laringe) curvas (n^{os}: 00,0, 1, 2, 3, 4 e 5) e retas (n^{os}: 00, 0, 1, 2, 3, 4 e 5), conforme a necessidade da utilização.

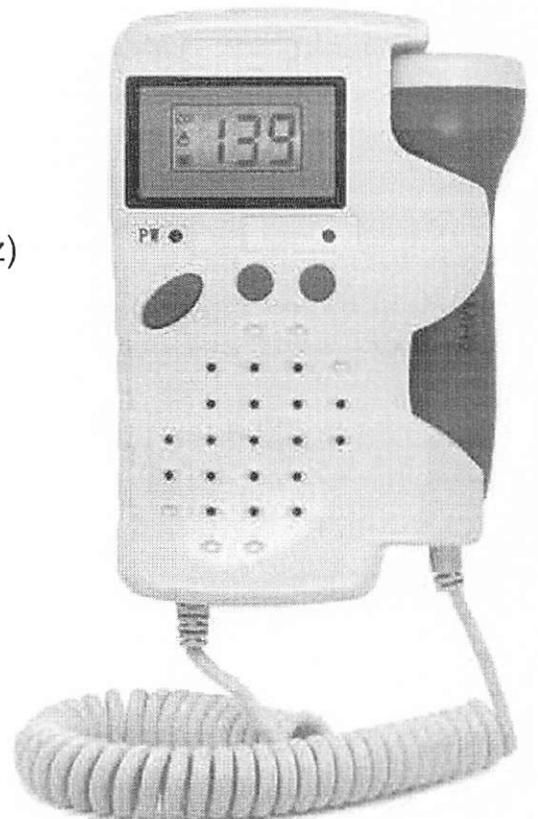
Atenção: O aparelho é fornecido com lâminas conforme a quantidade, tipo e número (tamanho) solicitados pelo cliente.

Cores Disponíveis

*[Handwritten Signature]**[Handwritten Signature]**[Handwritten Signature]*

JUMPER

- Modelo JPD 100B
- Faixa de medição FHR 30-240 bpm
- Sensibilidade 09 a 12 semanas de gestação
- Display LCD Screen
- Auto falante
- Transdutor 2.5 MHz (com opção de 2MHz e 3MHz)
- Forma de exibição numérica
- Transdutor Plastico ABS
- Teclado Plastico ABS
- Unidade Principal Plastico ABS
- Grau de proteção IPX 4
- Entrada para fone de ouvido
- Botão Liga/Desliga
- Controle de volume
- Fonte de Alimentação: pilhas AA ou Bateria recarregável com carregador bivolt
- Dimensões 128.5 X 91.5 X 37.5 MM
- Peso 190 ± 5g



Anvisa N° 80901110024

Certificado pelo INMETRO

- ABNT NBR IEC 60601-1: 2010 + Emenda IEC: 2012
- ABNT NBR IEC 60601-1-2: 2017
- ABNT NBR IEC 60601-1-6: 2011
- ABNT NBR IEC 60601-1-9: 2014
- ABNT NBR IEC 60601-2-37: 2016

Detentor do registro e Distribuidor:

Cirurgica São Felipe Produtos Para Saúde Eirelli

www.cirurgicasaofelipe.com.br

Opcional

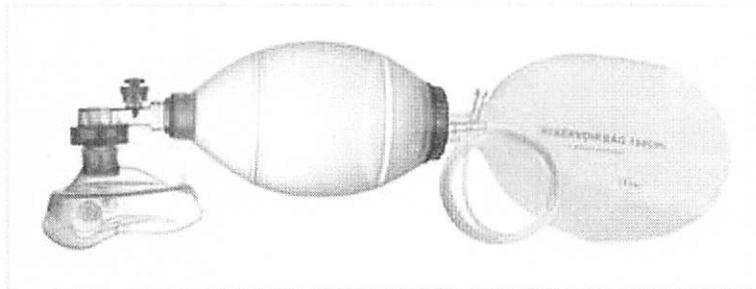
- LCD colorido.
- Exibição em curva.
- Desligamento automático.
- Base de mesa.
- Fone de Ouvido.
- Estojo.



Xiamen Compower Medical Tech. Co., Ltd.

BURITICUPU-MA
Proc. 0504008/2021
Fisc. 1606
Rub. *[Handwritten Signature]*

Reanimador Manual Adulto em Silicone



Característica

Este produto é usado principalmente para reanimação cardiopulmonar e assistência respiratória artificial geral, para que o paciente possa manter a respiração normal pouco antes da recuperação.

Descrição do Produto:

- Os acessórios padrão são: balão, máscara de silicone, tubo de oxigênio, reservatório de oxigênio.
- 100% silicone de grau médico, sem látex; alta transparência e pode ser reutilizado em alta temperatura;
- Ajuste a válvula limitadora de pressão de segurança de 60 cmH₂O;
- Projeto de válvula de admissão integral, conexão direta de bolsa de armazenamento de ar e tubo de oxigênio;
- O efeito antiderrapante da superfície rugosa do balão de recuperação pode dar ao socorrista uma boa operacionalidade.

Especificação

- Capacidade de balão 1700ml;
- Máscara de anestesia de silicone 5 # (opcionais outros tamanhos);
- reservatório de oxigênio com capacidade para 2500ml;
- tubo de oxigênio 2,1 metros;
- Diâmetro padrão da extremidade do paciente: 15 / 22mm;
- Válvula de segurança limitadora de pressão: 60 cmH₂O;

Registro na ANVISA: 80901110012

Importador:

 Cirúrgica São Felipe

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]